



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 001/2024

Atualizado conforme Retificação n.º 01 de 03.10.2024

Atualizado conforme Retificação n.º 02 de 25.10.2024

Atualizado conforme Retificação n.º 03 de 11.11.2024

BAIXA NORMAS PARA PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PESSOAL PARA SUBSTITUIR SERVIDORES EFETIVOS EM LICENÇA, FÉRIAS, OU INVESTIDOS EM FUNÇÕES DE CONFIANÇA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DEMAIS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA.

O Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, Sr. **THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos dispositivos da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Orgânica Municipal, da Lei Municipal nº 4.162/2011 e suas alterações, Lei Municipal nº 3.767/2007 e suas alterações, Lei Municipal nº 3.658/2006, Lei Municipal nº 4.025/2010 e suas alterações, Lei Municipal nº 3.671/2006 e suas alterações, Lei Municipal nº 4.253/2013 e suas alterações, Lei Municipal nº 4.253/2013 e suas alterações Lei Complementar n.º 3499/2004 e Lei Complementar n.º 3665/2006 e suas alterações, TORNA PÚBLICO aos interessados, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo destinado a compor cadastro de reserva para contratação por tempo determinado, para substituir servidores efetivos em licença, férias ou investidos em função de confiança, a seguir relacionadas, vinculado ao Regime Estatutário e pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), atendendo ao interesse público de caráter excepcional, conforme as instruções deste edital e demais normas aplicáveis.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital do Processo Seletivo é disciplinado pelo art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, bem como pela Lei Orgânica Municipal, da Lei Municipal nº 4.162/2011 e suas alterações, Lei Municipal nº 3.767/2007 e suas alterações, Lei Municipal nº 3.658/2006, Lei Municipal nº 4.025/2010 e suas alterações, Lei Municipal nº 3.671/2006 e suas alterações, Lei Municipal nº 4.253/2013 e suas alterações, Lei Municipal nº 4.253/2013 e suas alterações Lei Complementar n.º 3499/2004 e Lei Complementar n.º 3665/2006 e suas alterações, e demais legislação vigente.

1.2. A legislação Municipal a que se refere o subitem 1.1 está à disposição do candidato no endereço eletrônico <https://dionisiocerqueira.sc.gov.br/>.

1.3. O Processo Seletivo será regido por este edital, supervisionado pela Comissão Organizadora da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira/SC, e executado pela Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC, com sede na Rua Segundo Anibal Balbinot, n.º 189, Bairro Agostini, São Miguel do



Oeste/SC, telefone: (49) 3621-0795, endereço eletrônico <https://ameosc.org.br>.

1.4. Os atos elencados no Cronograma (Anexo I) deste edital serão publicados nos sites <https://ameosc.org.br> e <https://dionisiocerqueira.sc.gov.br/>.

1.5. A inscrição no Processo Seletivo implicará, desde logo, a ciência e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste edital, inclusive que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados para possibilitar a efetiva execução do Processo Seletivo com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seu(s) nome(s), número de inscrição, data de nascimento, notas e resultados preliminares e finais, recursos, e o envio de convocações pela Prefeitura Municipal por WhatsApp, SMS (Short Message Service) ou e-mail cadastrados através da ficha de inscrição eletrônica no site da AMEOSC, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Federal n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

1.6. É de responsabilidade do candidato conhecer a legislação mencionada no edital e demais determinações referentes ao Processo Seletivo, assegurando-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para participar das provas, bem como dos documentos necessários exigidos para o cargo, por ocasião da nomeação, se aprovado e convocado.

1.7. Os horários previstos neste Edital seguem o horário oficial de Brasília (DF).

1.8. O presente Processo Seletivo terá validade para o ano letivo de 2025, podendo ser prorrogado por igual período, conforme o interesse e a necessidade da Administração Municipal.

1.9. São condições para participação no presente Processo Seletivo:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Constituição Federal - § 1º do Art. 12, de 05/10/88 e Emenda Constitucional n.º 19, de 04/06/98 - Art. 3º);
- b) Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral, e, quando do sexo masculino, estar quite também com as obrigações do serviço militar;
- c) Ter conhecimento e concordar com todas as exigências contidas neste edital;
- d) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função na data da admissão e provimento ao cargo;
- e) Possuir aptidão física e mental para o exercício funcional respectivo.

1.10. O candidato deve comprovar a idade mínima de 18 anos e a escolaridade/requisitos exigidos no edital



no ato da contratação, sob pena de ser automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

1.11. A Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira/SC e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou estadia de candidatos para a realização das provas deste edital.

1.12. As provas serão realizadas nas seguintes modalidades:

- Prova Objetiva:** de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos, conforme o item 8 deste edital;
- Prova de Títulos:** de caráter classificatório, conforme o item 9 deste edital;
- Prova Prática:** de caráter eliminatório e classificatório, conforme o item 10 deste edital.

2. DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO E HABILITAÇÃO

2.1. As vagas destinam-se aos cargos a seguir delineados e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham dos requisitos e escolaridade mínima informada no presente edital, de acordo com o cargo a que pretendem concorrer, com as seguintes especificações:

Quadro I – Professores Habilitados

Cargo	Vagas	Vencimento (Ref. 40h/sem)	Carga Horária Semanal	Habilitação	Tipo de Prova	Taxa Inscrição (R\$)
Professor de Artes	CR*	R\$ 4.281,00	10, 20, 30 ou 40 horas	Portador de Diploma de conclusão de curso superior em Artes.	Objetiva e Títulos	80,00
Professor de Educação Física**	CR*	R\$ 4.281,00	10, 20, 30 ou 40 horas	Portador de Diploma de conclusão de curso superior em Educação Física, Bacharelado para Treinamento e Licenciatura para EF com registro no Órgão de classe.	Objetiva e Títulos	80,00
Professor de Educação Infantil	CR*	R\$ 4.281,00	10, 20, 30 ou 40 horas	Portador de Diploma de conclusão de Curso Superior em Pedagogia.	Objetiva e Títulos	80,00
Professor de Educação Infantil (Creche)	CR*	R\$ 4.281,00	10, 20, 30 ou 40 horas	Portador de Diploma de conclusão de Curso Superior em Pedagogia.	Objetiva e Títulos	80,00
Professor de Espanhol	CR*	R\$ 4.281,00	10, 20, 30 ou 40 horas	Portador de Diploma de conclusão de curso superior em Letras.	Objetiva e Títulos	80,00



Professor Ensino Fundamental Séries Iniciais	CR*	R\$ 4.281,00	10, 20, 30 ou 40 horas	Portador de Diploma de conclusão de Curso Superior em Pedagogia.	Objetiva e Títulos	80,00
--	-----	--------------	------------------------	--	--------------------	-------

*CR: Cadastro de Reserva.

**Para exercer funções no Magistério da Educação Básica, na disciplina Educação Física, o profissional de Educação Física deverá obrigatoriamente possuir Curso de Licenciatura em Educação Física (Resoluções n.º 1 e 2/2002/CNE ou Resolução n.º 03/87/CFE) e registro no órgão fiscalizador da profissão.

**Para exercer funções nas atividades físicas e/ou desportivas que não estejam vinculadas à disciplina de Educação Física como componente curricular da Educação Básica, o Profissional de Educação Física deverá obrigatoriamente possuir Curso de Bacharelado em Educação Física (Resolução n.º 7/2004/CNE e Resolução n.º 4/CNE, de 6 de abril de 2009) ou Licenciatura em Educação Física (Resolução n.º 03/87/CFE) e registro no órgão fiscalizador da profissão.
Educação Especial.

Quadro II – Professores Não Habilitados e Monitor de Creche

Cargo	Vagas	Vencimento (Ref. 40h/sem)	Carga Horária Semanal	Habilitação	Tipo de Prova	Taxa Inscrição (R\$)
Professor de Artes	CR*	R\$ 4.281,00	10, 20, 30 ou 40 horas	Cursando Nível Superior em Artes e/ou Superior em Pedagogia.	Objetiva e Títulos	50,00
Professor de Educação Física	CR*	R\$ 4.281,00	10, 20, 30 ou 40 horas	Cursando Nível Superior em Educação Física.	Objetiva e Títulos	50,00
Professor de Educação Infantil	CR*	R\$ 4.281,00	10, 20, 30 ou 40 horas	Cursando Nível Superior em Pedagogia.	Objetiva e Títulos	50,00
Professor de Educação Infantil (Creche)	CR*	R\$ 4.281,00	10, 20, 30 ou 40 horas	Cursando Nível Superior em Pedagogia.	Objetiva e Títulos	50,00
Professor de Espanhol	CR*	R\$ 4.281,00	10, 20, 30 ou 40 horas	Cursando Nível Superior em Letras e/ou superior em Pedagogia.	Objetiva e Títulos	50,00
Professor Ensino Fundamental Séries Iniciais	CR*	R\$ 4.281,00	10, 20, 30 ou 40 horas	Cursando Nível Superior em Pedagogia.	Objetiva e Títulos	50,00
Monitor de Creche	CR*	R\$ 1.430,37	40 horas	Ensino Médio completo com certificado.	Objetiva	50,00

*CR: Cadastro de Reserva.

2.2. Os cargos de Professores Habilitados e Não Habilitados, previstos nos quadros I e II, poderão ser contratados com carga horária de 10, 20, 30 ou 40 horas semanais, de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, recebendo vencimentos proporcionais às horas efetivamente trabalhadas.

2.3. A escolha de vagas pelos candidatos não habilitados será realizada somente após a chamada de todos os



candidatos habilitados classificados.

2.4. A contratação dos professores será realizada conforme os princípios estabelecidos no Artigo 37, incisos IX e X, da Constituição Federal.

Quadro III – Cargos do Quadro Geral de Servidores

Nível Superior						
Cargo	Vagas	Vencimento	Carga Horária Semanal	Habilitação	Tipo de Prova	Taxa Inscrição (R\$)
Assistente Social	CR*	R\$ 3.866,83	30 horas	Nível Superior Completo e específico na área, com registro de órgão classe.	Objetiva	80,00
Odontólogo	CR*	R\$ 6.395,12	40 horas	Nível Superior Completo e específico na área, com registro de órgão classe.	Objetiva	80,00
Psicólogo	CR*	R\$ 3.866,83	40 horas	Nível Superior Completo e específico na área, com registro de órgão classe.	Objetiva	80,00
Nível Médio/Técnico						
Cargo	Vagas	Vencimento	Carga Horária Semanal	Habilitação	Tipo de Prova	Taxa Inscrição (R\$)
Agente de Combate a Endemias	CR*	R\$ 2.824,00	40 horas	Ensino Médio completo.	Objetiva	50,00
Técnico em Enfermagem	CR*	R\$ 1.922,56	40 horas	Ensino médio completo específico na área de atuação com registro no respectivo órgão fiscalizador.	Objetiva	50,00
Nível Fundamental						
Cargo	Vagas	Vencimento	Carga Horária Semanal	Habilitação	Tipo de Prova	Taxa Inscrição (R\$)
Auxiliar de Cuidador (Abrigo Beija Flor)	CR*	R\$ 1.922,56	40 horas	Ensino Fundamental nível de 4º Serie.	Objetiva	40,00
Auxiliar de Serviços Gerais	CR*	R\$ 1.999,46	40 horas	Ensino Fundamental (4º série).	Objetiva	40,00
Motorista (CNH categoria D e/ou E)	CR*	R\$ 2.650,04	40 horas	Ensino Fundamental completo (4ª série, com habilitação Cat. "D e/ou E").	Objetiva e Prática	40,00

*CR: Cadastro de Reserva.



3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição deverá ser efetuada pela internet, no período das **08h00min do dia 01/10/2024 às 23h59min do dia 30/10/2024**.

3.2. Para a inscrição pela internet, o candidato deverá, no período de inscrição, seguir os seguintes procedimentos:

- Acessar o endereço eletrônico <https://ameosc.org.br> e clicar no *banner* "Concursos Públicos";
- Realizar o cadastro do candidato se for primeiro acesso; caso já esteja cadastrado, fazer apenas o *login* para a inscrição;
- Preencher integralmente o requerimento de inscrição, conferir atentamente os dados informados e enviá-los via internet, seguindo as instruções;
- imprimir o boleto bancário referente à inscrição e efetuar o pagamento **até o dia 31/10/2024; PAGAR O BOLETO, PREFERENCIALMENTE, NO BANCO EMISSOR.**

3.3. O candidato que não tiver acesso à internet poderá realizar sua inscrição na Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira/SC, localizada na Rua Santos Dumont, n.º 413, Centro, Dionísio Cerqueira/SC, durante o período de inscrições, no horário de expediente da Prefeitura. No local, será disponibilizado um equipamento eletrônico para que o próprio candidato faça sua inscrição, imprima o comprovante de inscrição e o boleto bancário, além de enviar os documentos necessários ao sistema.

3.3.1. O correto preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e o envio de documentos solicitados, conforme o caso, será de total responsabilidade do candidato.

3.4. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado exclusivamente através do boleto bancário gerado durante o processo de inscrição ou por meio área do candidato, até o dia 31/10/2024. Não serão considerados pagamentos por depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência eletrônica, DOC, PIX, ordem de pagamento, depósito comum em conta corrente, condicional, extemporâneo (mesmo que realizado na data de vencimento, porém após o horário limite estabelecido pela instituição bancária) ou por qualquer outra via não especificada neste Edital.

3.4.1. Pagamentos de inscrições realizados no último dia, após o horário limite estabelecido pelo banco para quitação, não serão considerados, pois serão processados com data contábil do próximo dia útil. Além disso, não serão aceitos pagamentos efetuados após a data prevista no item 3.4 deste Edital.

3.5. A inscrição somente será deferida após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, que se dará pela baixa do boleto, após o envio dos respectivos arquivos bancários ao sistema de gestão, pelo órgão



executor do certame, sendo que este processo poderá acontecer até a data de publicação das inscrições deferidas e indeferidas especificada no cronograma do edital (Anexo I); ou pelo deferimento de solicitação de isenção da taxa de inscrição, nos termos do item 4 e seus subitens.

3.6. A Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira/SC e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC não se responsabilizam por solicitações de inscrição não recebidas devido a falhas de comunicação ou outros fatores técnicos que impossibilitem a transferência de dados, a impressão de documentos ou o pagamento da taxa de inscrição no prazo determinado. Da mesma forma, não assumem responsabilidade por inscrições indeferidas que não registrarem o pagamento do boleto devido a vírus, como o 'malware', ou outros que possam alterar o código de barras do boleto bancário, redirecionando o pagamento para outras contas ou até mesmo impedindo a leitura do código de barras pela instituição bancária.

3.7. Da forma de inscrições:

3.7.1. O candidato poderá inscrever-se somente para 01 (um) cargo dentre os previstos no Quadro III do presente edital.

3.7.1.1. O candidato que se inscrever para qualquer dos cargos previstos no Quadro III **NÃO** poderá realizar outra inscrição para os cargos previstos nos Quadros I e II.

3.7.1.2. Em caso de múltiplas inscrições do mesmo candidato para os cargos previstos no Quadro III, será considerada válida a inscrição cujo pagamento foi realizado através do respectivo boleto. Se houver mais de uma inscrição paga pelo candidato, será considerada válida apenas a inscrição mais recente.

3.7.2. O candidato poderá inscrever-se para até 02 (dois) cargos dentre os previstos nos Quadros I e II, das seguintes formas:

- a) Realizar até 02 (duas) inscrições para os cargos listados no Quadro I;
- b) Realizar até 02 (duas) inscrições para os cargos listados no Quadro II;
- c) Realizar 01 (uma) inscrição para qualquer cargo listado no Quadro I e 01 (uma) inscrição para qualquer cargo listado no Quadro II.

3.7.2.1. Caso o candidato realize mais de 02 (duas) inscrições, conforme as possibilidades especificadas no item 3.7.2, serão consideradas válidas apenas as duas inscrições cujos pagamentos foram efetivados por meio dos respectivos boletos. Se houver mais de duas inscrições pagas, serão consideradas válidas somente as duas mais recentes.



3.7.2.2. Fica vedado ao candidato que se inscrever para qualquer cargo previsto nos Quadros I e II também se inscrever para qualquer cargo previsto no Quadro III. Caso o candidato realize inscrições para cargos constantes nos Quadros I e II e, posteriormente, para cargo constante do Quadro III, será considerada válida apenas a inscrição cujo pagamento foi realizado por meio do respectivo boleto. Se houver mais de uma inscrição paga, será considerada válida somente a mais recente.

3.7.2.3. Em caso de inscrição para 02 (dois) cargos, o candidato deverá efetuar o pagamento das taxas de inscrição para os cargos pretendidos.

3.7.2.4. Caso o candidato realize 02 (duas) provas, ele deverá responder a ambas simultaneamente, no horário estabelecido por este edital.

3.8. O valor da taxa de inscrição é fixado de acordo com o nível de escolaridade exigido para o respectivo cargo, no seguinte valor:

Escolaridade	Valor
Nível Superior	R\$ 80,00
Nível Médio/Técnico	R\$ 50,00
Nível Fundamental	R\$ 40,00

3.8.1. O valor referente ao pagamento da inscrição não será restituído, exceto em caso de cancelamento do Processo Seletivo.

3.8.2. Comprovante de agendamento bancário não será aceito como meio de comprovação do pagamento da taxa de inscrição.

3.8.3. O pagamento da taxa de inscrição após o período determinado neste edital, à realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja a quitação do boleto gerado e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste edital implicam o cancelamento da inscrição.

3.8.4. Em caso de inscrições erradas e pagamento das mesmas, o candidato não será ressarcido pelo pagamento efetuado incorretamente. A responsabilidade pela inscrição correta para o cargo almejado é exclusiva do candidato.

4. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Após realizar sua inscrição, o candidato poderá solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição. Para isso, basta acessar a opção "Solicitar Isenção da Taxa de Inscrição" disponível na Área do Candidato,



anexar os documentos comprobatórios exigidos pela legislação correspondente, seguindo as orientações da página, e enviar o pedido de isenção. Este processo poderá ser realizado no período das **08h00min do dia 01/10/2024 às 23h59min do dia 15/10/2024.**

4.2. Os documentos comprobatórios devem estar EM UM ÚNICO ARQUIVO no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, com tamanho máximo de 200MB, com resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo. Documentos enviados de outra forma (word, vídeo, jpg, png, entre outros) não serão analisados.

4.3. Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para o envio dos documentos.

4.4. Não serão considerados/avaliados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem aqueles nos quais não seja possível identificar as informações necessárias para a avaliação. Da mesma forma, não serão aceitos documentos que não atendam às especificações contidas neste Edital.

4.5. Somente haverá isenção da taxa de inscrição para os candidatos que solicitarem, declararem e comprovarem que se enquadram na:

- a) **Lei Estadual n.º 10.567 de 07 de novembro de 1997 e suas atualizações:** Dispõe sobre a isenção do pagamento de taxas de inscrição em concursos públicos aos doadores de sangue, de medula e de leite humano e adota outras providências.
- b) **Lei Federal nº 13.656 de 30 de abril de 2018:** Isenta os candidatos que especifica do pagamento de taxa de inscrição em concursos para provimento de cargo efetivo ou emprego permanente em órgãos ou entidades da administração pública direta e indireta da União. I – os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional; II – os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

4.5.1. No caso de pessoa doadora de sangue (Lei Estadual n.º 10.567 de 07 de novembro de 1997 e suas atualizações): deverá anexar documento expedido e firmado pela entidade coletora oficial ou credenciada em que o candidato realizou a doação, constando, pelo menos, 03 (três) doações nos últimos 12 (doze) meses anteriores a data de publicação deste Edital, com a discriminação das datas em que as doações ocorreram. Em caso de declaração emitida por meio digital, o documento deverá conter *link* para validação, sob pena de ser desconsiderada para fins de isenção da taxa de inscrição.

4.5.2. No caso de pessoa doadora de medula (Lei Estadual n.º 10.567 de 07 de novembro de 1997 e suas atualizações): deverá anexar o Cartão de Doador Voluntário de Medula Óssea, cadastrado no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME), e comprovada, no mínimo, 1 (uma) doação. Em caso de declaração emitida por meio digital, o documento deverá conter *link* para validação, sob pena de ser



desconsiderada para fins de isenção da taxa de inscrição.

4.5.3. No caso de pessoa doadora de leite humano (Lei Estadual n.º 10.567 de 07 de novembro de 1997 e suas atualizações): deverá anexar documento expedido e firmado pela entidade coletora oficial ou credenciada em que a candidata realizou a doação, constando, pelo menos, uma doação mensal, pelo período mínimo de 4 (quatro) meses antecedentes à data da inscrição para o concurso. Em caso de declaração emitida por meio digital, o documento deverá conter *link* para validação, sob pena de ser desconsiderada para fins de isenção da taxa de inscrição.

4.5.4. No caso de pessoa pertencente ao Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico, do Governo Federal (Lei Federal nº 13.656 de 30 de abril de 2018 e Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022): documento comprobatório da condição de pertencente à família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n.º 11.016, de 29 de março de 2022, por meio de indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo Cadastro Único.

4.6. A Comissão Municipal decidirá sobre o pedido de isenção com base na documentação apresentada pelo candidato, e a decisão proferida será publicada nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://dionisiocerqueira.sc.gov.br/>, dia **21/10/2024**.

4.7. O candidato cujo requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição for indeferido poderá interpor recurso no período compreendido entre **22 e 23/10/2024**, conforme orientações do item 14 deste edital.

4.8. Os recursos interpostos em face do indeferimento da solicitação da isenção de taxa de inscrição serão analisados pela Comissão Municipal, e os pareceres serão publicados no dia **28/10/2024**, no endereço eletrônico <https://ameosc.org.br>, não sendo encaminhado parecer individual ao candidato.

4.9. O resultado definitivo da relação de isenção da taxa de inscrição será divulgado até às 23h59min do dia **28/10/2024**, nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://dionisiocerqueira.sc.gov.br/>.

4.10. O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferido poderá participar do presente certame, desde que efetue o pagamento da taxa de inscrição até o dia **31/10/2024**, por meio do boleto disponível na área do candidato.

4.11. O candidato que tiver seu pedido de isenção de taxa indeferido e não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior será automaticamente excluído do certame.

4.12. Caso constatada qualquer adulteração ou falsidade de documentos inseridos no sistema, o candidato



será eliminado do certame, sem prejuízo da responsabilização pertinente.

5. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

5.1. Considerando que o presente Processo Seletivo tem como objetivo a substituição e/ou formação de reserva técnica, sem número definido de vagas a serem preenchidas, não há reserva de vagas para provimento imediato para candidatos Pessoa com Deficiência (PcD). Isso ocorre porque o número de vagas oferecido é inferior ao mínimo estipulado pela legislação. No entanto, o cadastro de reserva será mantido.

5.2. Fica assegurado à Pessoa com Deficiência (PcD) o direito de se inscrever no presente certame, concorrendo em igualdade de condições com os demais candidatos, sendo-lhes reservados 5% das vagas a serem contratadas por cargo/função, em consonância com o disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal; Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e Decreto nº 9.508 de 24 de setembro de 2018.

5.2.1. Considerando o percentual de vagas reservadas para Pessoa com Deficiência (PcD), fica assegurada à Pessoa com Deficiência (PcD) a 20ª vaga de cada cargo/função e, posteriormente, a vaga 40ª, 60ª e assim sucessivamente.

5.3. Para fins de definição de Pessoa com Deficiência (PcD), será observado o disposto no artigo 4º do Decreto n.º 3.298 de 20 de dezembro de 1999.

5.4. O candidato considerado Pessoa com Deficiência (PcD) que desejar concorrer nessa condição deverá, durante a realização da sua inscrição, na área do candidato, escolher a modalidade de concorrência como Pessoa com Deficiência (PcD), anexar laudo médico que ateste a deficiência permanente, seguindo as orientações da página. Este processo poderá ser efetuado durante todo período designado para realização de inscrição.

5.5. O laudo médico deverá conter:

- a) Identificação do candidato;
- b) Assinatura, carimbo e CRM do médico responsável por sua emissão;
- c) Espécie e o grau da deficiência, com referência explícita ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a causa da deficiência.

5.5.1. O laudo médico deve estar **EM UM ÚNICO ARQUIVO** no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, com tamanho máximo de 200MB, com resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo. Documentos enviados de outra forma (word, vídeo, jpg, png, entre outros) não serão analisados.

5.6. Não serão considerados/avaliados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem aqueles nos



quais não seja possível identificar as informações necessárias para a avaliação. Da mesma forma, não serão aceitos documentos que não atendam às especificações contidas neste Edital.

5.7. Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para o envio dos documentos.

5.8. Os candidatos devem manter em seu poder o laudo médico original, uma vez que a Comissão Municipal se reserva o direito de realizar diligências para confirmar a veracidade do documento apresentado.

5.9. No momento da homologação do resultado definitivo do Processo Seletivo, será publicada uma lista específica dos candidatos deferidos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), os quais figurarão também na lista de classificação geral do cargo/função.

5.10. Se aprovado no presente Processo Seletivo, o candidato deverá submeter-se à perícia do Médico do Trabalho designado pelo Município de Dionísio Cerqueira/SC, que terá decisão terminativa sobre sua qualificação como Pessoa com Deficiência (PcD) e sobre o grau de deficiência, determinando se o candidato está ou não capacitado para o exercício do cargo.

5.11. A Pessoa com Deficiência (PcD) não está isenta do recolhimento da taxa de inscrição, exceto mediante devida comprovação e deferimento em alguma das hipóteses previstas no item 4 do presente edital.

5.12. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, as pessoas com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, abrangendo o dia, o horário e local de aplicação das provas, o conteúdo das provas, a correção, a nota mínima exigida, a avaliação, os critérios de aprovação e todas as demais normas de regência do Processo Seletivo.

5.13. Após a investidura do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar pedido de readaptação ou aposentadoria por invalidez, salvo nos casos de agravamentos previstos pela legislação competente.

5.14. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo em qualquer fase e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

5.15. Caso constatada qualquer adulteração ou falsidade de documentos inseridos no sistema, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo da responsabilização pertinente.

5.16. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado no dia da prova devido à sua deficiência deverá fazer a solicitação no período destinado à inscrição, seguindo o que dispõe o item 7 e seus subitens.



5.17. A Comissão Municipal decidirá sobre o pedido de inscrição na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) com base na documentação apresentada pelo candidato, e a decisão proferida será publicada nos sites <https://ameosc.org.br> e <https://dionisiocerqueira.sc.gov.br/> no dia **14/11/2024**.

5.17.1. O candidato cujo requerimento para concorrer na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) for indeferido poderá interpor recurso no período compreendido entre **15 a 19/11/2024**, conforme orientações do item 14 deste edital.

5.17.2. Os recursos interpostos em face do pedido indeferido para concorrer na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) serão analisados pela Comissão Municipal, e os pareceres serão publicados no dia **29/11/2024**, no site <https://ameosc.org.br>, não sendo encaminhado parecer individual ao candidato.

5.17.3. O resultado definitivo da análise de inscrição na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) será divulgado até às 23h59min do dia **29/11/2024**, nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://dionisiocerqueira.sc.gov.br/>.

5.18. A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito da vaga reservada para Pessoa com Deficiência (PcD).

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições que preencherem todas as condições estabelecidas neste Edital serão homologadas, sendo expedido documento constando a relação das inscrições deferidas e daquelas indeferidas, o qual será publicado nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://dionisiocerqueira.sc.gov.br/>.

6.2. Após a divulgação das inscrições indeferidas, os candidatos terão a oportunidade de interpor recursos dentro do prazo estabelecido no cronograma do edital. Os recursos devem ser apresentados de forma *on-line*, pela área do candidato, no endereço eletrônico <https://ameosc.org.br>, conforme instruído no item 14 deste edital. Os candidatos devem expor as razões da discordância em relação ao indeferimento de sua inscrição, além de apresentar comprovação da inexistência da razão apontada para o indeferimento.

7. DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

7.1. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deve solicitá-lo no ato da inscrição ou durante o prazo de inscrição, indicando claramente os recursos especiais necessários, por meio do endereço eletrônico <https://ameosc.org.br>, na Área do Candidato, e seguindo as orientações da página.



7.2. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deve anexar a imagem legível do laudo médico, emitido nos últimos 12 meses. O laudo deve atestar a espécie e grau ou o nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) que justifique o atendimento especial solicitado. Além disso, o laudo deve conter a assinatura e o carimbo do médico, juntamente com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

7.3. Caso a necessidade de condição especial para realização da prova surja após o prazo de inscrição, o candidato poderá encaminhar a solicitação para o e-mail comunica@ameosc.org.br, anexando o laudo médico, até 48 horas antes do horário marcado para o início da prova.

7.4. Não haverá prova em braile; o candidato com deficiência visual deverá requerer prova ampliada ou um fiscal leitor.

7.5. A candidata que necessitar amamentar durante a realização das provas deverá seguir as orientações do item 7.1 e deve providenciar um acompanhante maior de idade, que ficará com a guarda e responsabilidade do lactente. Tanto o acompanhante quanto o bebê devem entrar no local de prova no mesmo horário dos demais candidatos e permanecer em sala reservada para esta finalidade. Nos horários necessários, a candidata, acompanhada por um fiscal, será encaminhada até o local reservado para a amamentação. O tempo destinado à amamentação não será acrescido ao horário da prova da candidata.

7.6. O candidato que, em razão de crença ou convicção religiosa, necessitar de atendimento diferenciado ou uso de indumentárias específicas de sua religião, deverá seguir as orientações do item 7.1, anexando uma declaração da congregação religiosa à qual pertence, atestando sua condição de membro.

7.7. A solicitação de atendimento diferenciado será analisada pela Comissão Municipal e deferida, desde que requerida no momento oportuno e devidamente comprovada. A decisão, baseada nos critérios de viabilidade e razoabilidade, será comunicada aos candidatos por meio de aviso publicado nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://dionisiocerqueira.sc.gov.br/>, conforme o cronograma deste edital.

8. DA PROVA OBJETIVA

8.1. A prova objetiva possui caráter classificatório e eliminatório, sendo obrigatória para todos os candidatos homologados neste edital.

8.2. A prova objetiva será aplicada no dia **17/11/2024**, em local a ser informado na publicação do ensalamento, conforme o Cronograma do edital (Anexo I), nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://dionisiocerqueira.sc.gov.br/>.



8.3. É responsabilidade do candidato a verificação prévia dos locais de provas, bem como da data e horário de sua realização, inclusive a observância de retificações.

8.4. Os horários e locais para realização da prova ficam assim estabelecidos:

a) **Turno Matutino:**

- I. **Para os cargos de Agente de Combate a Endemias, Auxiliar de Cuidador (Abrigo Beija Flor), Auxiliar de Serviços Gerais, Motorista (CNH categoria D e/ou E) e Técnico em Enfermagem:**
- O **local de provas** será na Escola Dr. Theodureto Carlos de Faria Souto, Rua Saldanha da Gama, n.º 1200, Bairro 1º de Maio, Dionísio Cerqueira/SC.
 - A abertura dos portões para o ingresso dos candidatos ao local de aplicação das provas será a partir das 08h00min.
 - O fechamento dos portões será às 08h40min, e a partir deste horário não será mais permitida a entrada de candidatos ao local de aplicação das provas, sob qualquer alegação.
 - Após o fechamento dos portões, os candidatos terão 10 (dez) minutos para ingressar na sala de aplicação das provas, sendo que após às 08h50min não mais será permitida a entrada de candidatos nas salas de prova.
 - A prova objetiva terá início às 09h00min e término às 11h30min.

b) **Turno Vespertino:**

- I. **Para os cargos de Monitor de Creche e Professores Habilitados e Não Habilitados QUE REALIZARÃO APENAS 01 (UMA) PROVA:**
- O **local de provas** será na Escola Dr. Theodureto Carlos de Faria Souto, Rua Saldanha da Gama, n.º 1200, Bairro 1º de Maio, Dionísio Cerqueira/SC.
 - A abertura dos portões para o ingresso dos candidatos ao local de aplicação das provas será a partir das 13h30min.
 - O fechamento dos portões será às 14h10min, e a partir deste horário não será mais permitida a entrada de candidatos ao local de aplicação das provas, sob qualquer alegação.
 - Após o fechamento dos portões, os candidatos terão 10 (dez) minutos para ingressar na sala de aplicação das provas, sendo que após às 14h20min não mais será permitida a entrada de candidatos nas salas de prova.
 - A prova objetiva terá início às 14h30min e término às 17h00min.
- II. **Para os cargos de Assistente Social, Odontólogo, Psicólogo e para os cargos de Monitor de Creche e Professores Habilitados e Não Habilitados QUE REALIZARÃO 02 (DUAS) PROVAS:**
- O **local de provas** será na Escola Castro Alves, Avenida Prefeito Adelino Mangini, n.º 410, Centro,



Dionísio Cerqueira/SC.

- A abertura dos portões para o ingresso dos candidatos ao local de aplicação das provas será a partir das 13h30min.
- O fechamento dos portões será às 14h10min, e a partir deste horário não será mais permitida a entrada de candidatos ao local de aplicação das provas, sob qualquer alegação.
- Após o fechamento dos portões, os candidatos terão 10 (dez) minutos para ingressar na sala de aplicação das provas, sendo que após às 14h20min não mais será permitida a entrada de candidatos nas salas de prova.
- A prova objetiva terá início às 14h30min e término às 17h00min.

8.5. A prova objetiva será realizada em uma única etapa, com duração de **02h30min**, incluindo o tempo para preenchimento do cartão-resposta. Será composta por questões objetivas, cada uma com quatro alternativas de resposta, das quais apenas UMA será a correta. O preenchimento deve seguir as instruções presentes no cartão-resposta e na 1ª página do Caderno de Provas.

8.6. As questões da prova objetiva abordarão temas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais.

8.7. A prova objetiva será composta de **20 (vinte) questões**.

8.8. Os conteúdos programáticos sobre os quais versarão as questões da prova objetiva estão publicados no Anexo II do presente edital.

8.9. Da Prova Objetiva (Modalidade A):

8.9.1. Para os cargos de **Agente de Combate a Endemias, Assistente Social, Auxiliar de Cuidador (Abrigo Beija Flor), Auxiliar de Serviços Gerais, Monitor de Creche, Odontólogo, Psicólogo e Técnico em Enfermagem**, serão aplicadas provas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais, conforme a tabela a seguir:

Provas	Quantidade de Questões	Peso	Total de Pontos por Disciplina	Nota Mínima no conjunto das provas 1, 2 e 3
1▶ Conhecimentos Específicos	14	0,50	7,00	4,00
2▶ Língua Portuguesa	03	0,50	1,50	
3▶ Conhecimentos Gerais	03	0,50	1,50	
TOTAL ▶	20	-	10,00	-



8.9.2. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 4,00 (quatro) pontos, no conjunto das provas 1, 2 e 3 (na soma das notas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais), conforme tabela acima.

8.10. Da Prova Objetiva (Modalidade B):

8.10.1. Para os cargos de **Professores Habilitados e Não Habilitados**, serão aplicadas provas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais, conforme a tabela a seguir:

Provas	Quantidade de Questões	Peso	Total de Pontos por Disciplina	Nota Mínima no conjunto das provas 1, 2 e 3
1▶ Conhecimentos Específicos	14	0,40	5,60	3,00
2▶ Língua Portuguesa	03	0,40	1,20	
3▶ Conhecimentos Gerais	03	0,40	1,20	
TOTAL ▶	20	-	8,00	-

8.10.2. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 3,00 (três) pontos, no conjunto das provas 1, 2 e 3 (na soma das notas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais), conforme tabela acima.

8.11. Da Prova Objetiva (Modalidade C):

8.11.1. Para o cargo de **Motorista (CNH categoria D e/ou E)**, serão aplicadas provas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais, conforme a tabela a seguir:

Provas	Quantidade de Questões	Peso	Total de Pontos por Disciplina	Nota Mínima no conjunto das provas 1, 2 e 3
1▶ Conhecimentos Específicos	14	0,15	2,10	1,00
2▶ Língua Portuguesa	03	0,15	0,45	
3▶ Conhecimentos Gerais	03	0,15	0,45	
TOTAL ▶	20	-	3,00	-

8.11.2. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 1,00 (um) ponto, no conjunto das provas 1, 2 e 3 (na soma das notas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais), conforme tabela acima.

8.12. NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA:



8.12.1. Os candidatos devem comparecer no local designado para a realização das provas objetivas no horário e data estabelecidos neste edital, portando documento de identificação original com fotografia, não sendo aceitas cópias (mesmo autenticadas) ou protocolos. A entrada à sala de aplicação das provas será proibida caso não estejam munidos de documento de identificação original com fotografia.

8.12.2. O acesso ao portão de entrada do local de prova será vedado ao candidato que se apresentar após o horário determinado no item 8.4.1, mesmo que o início da prova tenha sido postergado por motivo de força maior.

8.12.3. São válidos como documentos de identificação oficial para a realização da prova objetiva:

I - De forma física:

- a) Carteira de identidade (RG) expedida pelos Comandos Militares, Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militar;
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- c) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) – modelo com foto;
- d) Carteira de Identidade expedida pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.);
- e) Passaporte;
- f) Certificado de Reservista;
- g) Carteiras funcionais do Ministério Público;
- h) Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal valham como identidade.

II - De forma digital:

- a) Carteira de identidade (RG) apresentada no aplicativo oficial, contendo foto e assinatura;
- b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) apresentada no aplicativo oficial, contendo foto e assinatura.

8.12.3.1. Serão aceitos documentos digitais de identificação apenas os elencados no item 8.12.3, desde que apresentados no aplicativo oficial. Prints de tela ou arquivos PDF não serão aceitos.

8.12.4. No caso de o candidato não apresentar, no dia da realização das provas, o documento de identificação original devido à perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado o documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, com data não superior a 30 dias da realização da prova.

8.12.5. Só serão aceitos documentos dentro do prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

8.12.6. Para a realização da prova objetiva o candidato receberá um caderno de questões e um cartão-



resposta.

8.12.7. Antes de iniciar a resolução da prova, o candidato deve conferir se o caderno de questões corresponde ao cargo para o qual se inscreveu, se está impresso sem falhas ou defeitos que possam comprometer a resolução da prova, e se está corretamente numerado.

8.12.8. O candidato deverá conferir no cartão-resposta seus dados pessoais, especialmente seu nome, número de inscrição e o número de seu documento de identificação. Além disso, deverá apor sua assinatura de forma legível no local específico para este fim.

8.12.9. O candidato deverá preencher no cartão-resposta o tipo de prova correspondente que lhe foi entregue. As provas de cada cargo serão identificadas pelos números 1, 2, 3 e 4, e é de responsabilidade do candidato a marcação correta. A marcação incorreta ou a não marcação do tipo de prova invalidará o cartão-resposta, acarretando sua eliminação do certame.

8.12.10. O candidato deverá responder as questões do caderno de provas e transcrever as respostas no cartão-resposta. Ao transcrever as respostas do caderno de provas ao cartão-resposta, o candidato deve preencher por completo o campo referente à alternativa que julgar correta.

8.12.11. Forma correta de preencher o cartão-resposta: ●

8.12.12. Para o preenchimento do cartão-resposta, o candidato deve utilizar apenas caneta esferográfica com tinta nas cores azul ou preta, indelével e feita de material transparente.

8.12.13. O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital. Não é permitido que as marcações sejam feitas por outras pessoas, exceto no caso em que o candidato tenha solicitado condição especial para este fim, sendo, neste caso, acompanhado por fiscal designado pela Comissão Organizadora do certame.

8.12.14. Serão consideradas marcações incorretas, e será atribuída a nota 0,00 (zero), às questões da prova objetiva que estiverem em desacordo com este Edital e com o cartão-resposta, tais como: resposta que não coincida com o gabarito oficial; preenchida a lápis; dupla marcação; marcação rasurada ou emendada; campo de marcação não preenchido integralmente; ou questão que não esteja preenchida no cartão-resposta.

8.12.15. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão-resposta serão de inteira responsabilidade do candidato.



8.12.16. A prova será corrigida unicamente pela marcação feita no cartão-resposta, através de leitura digital, e não terão validade quaisquer anotações feitas no caderno de prova.

8.12.17. O cartão-resposta é insubstituível.

8.12.18. Só será permitido ao candidato entregar seu cartão-resposta após transcorrido, no mínimo, 30 (trinta) minutos do início da prova objetiva.

8.12.19. O caderno de provas poderá ser levado pelo candidato após transcorrido, no mínimo, 30 (trinta) minutos do início da prova objetiva.

8.12.20. Ao concluir a prova, o candidato deverá obrigatoriamente entregar ao fiscal de sala o cartão-resposta devidamente preenchido e assinado.

8.12.21. O candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala de provas, durante sua realização, mediante acompanhamento de um fiscal.

8.12.22. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização das provas por qualquer motivo.

8.12.23. Os últimos 03 (três) candidatos, juntamente com os fiscais de sala, deverão apor suas assinaturas no local indicado nos cartões-resposta de todos os candidatos da sala, tanto dos presentes como dos faltantes.

8.12.23.1. Os últimos 03 (três) candidatos, juntamente com os fiscais de sala, procederão ao preenchimento da Ata na qual constarão as ocorrências que considerarem necessárias, relativas à prova.

8.12.23.2. Os últimos 03 (três) candidatos, junto com os fiscais de sala, lacrarão o envelope no qual estarão acondicionados os cartões-resposta; em seguida, assinarão o envelope. Este envelope será deslacrado somente em sessão pública, conforme data e horário descritos no cronograma (Anexo I).

8.12.23.3. Caso o candidato que esteja entre os 03 (três) últimos da sala descumpra o item 8.12.23 e seus subitens, será desclassificado deste processo de seleção.

8.12.24. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas, informações referentes ao conteúdo das provas.

8.12.25. O caderno de provas e os gabaritos preliminares serão publicados até às 23h59min do primeiro dia útil posterior ao dia da realização das provas nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://dionisiocerqueira.sc.gov.br/>.



8.12.26. Os candidatos que terminarem suas provas, entregarem seus cartões-resposta e saírem da sala de provas não poderão permanecer no local de aplicação, nem utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estejam realizando as provas, tampouco reunir-se em aglomeração com outras pessoas.

8.12.27. A critério da Comissão Organizadora do certame, poderá ser utilizado instrumento eletrônico de revista nos candidatos, antes e durante a realização das provas.

8.13. MATERIAIS PERMITIDOS NO LOCAL DE PROVA:

8.13.1. Para a realização da prova o candidato deverá ter consigo:

- a) Documento de identificação original com foto, conforme subitem 8.12.3 (obrigatório);
- b) Caneta esferográfica com tinta de cor azul ou preta, indelével e feita de material transparente (obrigatório);
- c) Recipiente feito de material transparente para acondicionar água, que permita a visualização clara de seu conteúdo, sem qualquer etiqueta ou rótulo (facultativo).

8.13.2. Recomenda-se ao candidato que não leve para o local de prova qualquer material não citado no item 8.13.1. Caso os traga, deve entregá-los aos fiscais da sala no momento de acesso à sala de provas.

8.13.3. Os aparelhos eletrônicos e pertences dos candidatos deverão ser acondicionados em embalagem fornecida pelo fiscal de sala no momento do ingresso à sala de provas e assim permanecerão até a saída do candidato do local de prova.

8.13.4. A Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira/SC e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC não assumem qualquer responsabilidade pelo extravio de qualquer material trazido ao local de prova.

8.14. É VEDADO DURANTE A REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

- a) Ingerir qualquer tipo de alimentos, exceto água, que deverá estar acondicionada em embalagem transparente, que permita a visualização clara de seu conteúdo, sem qualquer etiqueta ou rótulo;
- b) Fumar;
- c) Comunicação entre os candidatos;
- d) Consulta a materiais (livros, revistas, apostilas, entre outros);
- e) Uso de qualquer equipamento eletrônico, como telefone celular, *tablet*, *notebook*, bip, calculadora, máquina fotográfica, entre outros;
- f) Uso de óculos escuros ou de quaisquer acessórios de chapalaria, tais como: chapéu, boné, gorro ou protetores auriculares;



- g) Uso de relógio de qualquer tipo;
- h) Aglomeração de pessoas, bem como o compartilhamento de bebidas e alimentos.

8.15. SERÁ EXCLUÍDO DO CERTAME O CANDIDATO QUE:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido neste edital;
- b) Apresentar-se em local diferente;
- c) Não comparecer às provas;
- d) Não apresentar documento de identificação;
- e) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal;
- f) Ausentar-se do local de provas antes de decorridos 30 (trinta) minutos do início das provas;
- g) Ausentar-se da sala de provas levando cartão-resposta ou outros materiais não permitidos;
- h) Estiver portando armas;
- i) Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- j) For surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outros candidatos;
- k) For surpreendido utilizando-se de relógio de qualquer tipo, livro, anotação e impressos ou fazendo uso de qualquer tipo de aparelho (calculadora, bip, telefone celular, relógios digitais, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, *smartphone* ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
- l) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- m) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- n) Não assinar o cartão-resposta;
- o) Não preencher o tipo de prova no cartão-resposta de acordo com o subitem 8.12.11;
- p) Preencher mais de um tipo de prova no cartão-resposta.

9. DA PROVA DE TÍTULOS

9.1. A prova de títulos tem caráter classificatório, das quais poderão participar todos os candidatos com inscrição homologada para os cargos de **Professores Habilitados e Não Habilitados**.

9.2. A prova de títulos é somatória apenas para os candidatos aprovados na Prova Objetiva.

9.3. Consideram-se títulos, para efeito deste certame:

a) Professores Não Habilitados:



Títulos	Quantidade máxima títulos	Valor do título	Pontuação
<u>Declaração do período atual do curso de graduação</u> que está cursando, específico na área de atuação.	01	1,00	1,00
Comprovação de conclusão de <u>Magistério</u> .	01	0,60	0,60
<u>Curso de aperfeiçoamento</u> na área de Educação, com carga horária mínima de 20 horas e máxima de 80 horas, realizados nos anos de 2023 e 2024. Cada 20 horas de curso terá um valor de 0,10.	04	0,10	0,40
TOTAL ►	06	-	2,00

b) Professores Habilitados:

Títulos	Quantidade máxima títulos	Valor do título	Pontuação
Curso completo de <u>pós-graduação</u> em nível de especialização na área de Educação.	01	0,60	0,60
Comprovação de conclusão de <u>graduação</u> específica na área de atuação.	01	0,70	0,70
Comprovação de conclusão de <u>Magistério</u> .	01	0,30	0,30
<u>Curso de aperfeiçoamento</u> na área de Educação, com carga horária mínima de 20 horas e máxima de 80 horas, realizados nos anos de 2023 e 2024. Cada 20 horas de curso terá um valor de 0,10.	04	0,10	0,40
TOTAL ►	07	-	2,00

9.3.1. Para a prova de títulos, a nota máxima será de 2,00 (dois) pontos. As tabelas acima apenas fazem uma distinção entre quais são os títulos em cada categoria específica. Cada candidato deve observar qual a modalidade que se adapta e agrupar os títulos, bem como fazer o envio dos mesmos.

9.3.2. Os cursos de pós-graduação incompletos não têm validade para a Prova de Títulos neste Processo Seletivo, exceto se acompanhados de uma declaração expedida pela Instituição Educacional confirmando que o curso foi concluído, estando pendente apenas a expedição do Diploma de Conclusão. Neste caso, o diploma deverá ser entregue até a data de nomeação.

9.3.3. Os candidatos que estiverem cursando licenciatura deverão comprovar a matrícula e o período de frequência atualizados.

9.4. Da forma de envio dos documentos para a prova de títulos:

9.4.1. Para participar da prova de títulos, durante o prazo para realização de inscrição, o candidato deverá anexar, via sistema, a documentação comprobatória da prova de títulos. Para isso, basta acessar a opção



“Envio de Documentos - Prova de Títulos” disponível na Área do Candidato, anexar os documentos comprobatórios exigidos, segundo as orientações da página, e enviar o documento.

9.4.2. Os documentos referentes a prova de títulos devem estar EM UM ÚNICO ARQUIVO no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, tamanho máximo de 200MB e resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo. Além disso, ao enviar documentos com mais de uma página, certifique-se de que as páginas estejam na ordem correta antes de realizar o envio do arquivo.

9.4.2.1. Documentos enviados em outro formato que não seja PDF (Word, vídeo, JPG, PNG, entre outros) não serão analisados.

9.4.3. Devem ser anexadas cópias em boa qualidade de todas as folhas do documento, verso e anverso, com a clara identificação da instituição emitente e do funcionário que o emitiu. No caso de assinatura eletrônica, deve ser indicado no corpo do documento o link para a sua autenticação.

9.4.4. A Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira/SC e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste – AMEOSC não se responsabilizarão por documentos comprobatórios não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, fraudes virtuais, códigos maliciosos (vírus), bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

9.4.5. Não serão considerados/avaliados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem aqueles nos quais não seja possível identificar as informações necessárias para a avaliação. Da mesma forma, não serão aceitos documentos que não atendam às especificações contidas neste Edital.

9.4.6. Após o último dia de inscrição, não serão admitidas a apresentação, a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos enviados ao sistema.

9.4.7. Os candidatos devem manter em seu poder os documentos originais referentes a prova de títulos, uma vez que a Comissão Municipal se reserva o direito de realizar diligências para confirmar a veracidade do documento apresentado.

9.4.8. Caso constatada qualquer adulteração ou falsidade de documentos inseridos no sistema, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo da responsabilização pertinente.

9.4.9. O não envio da documentação da prova de títulos no período estabelecido, importará a renúncia do candidato a esta prova e lhe será atribuída nota 0 (zero) na prova títulos.



9.4.10. É responsabilidade do candidato o envio dos títulos de acordo com as instruções e prazos estabelecidos neste edital.

9.4.11. Os documentos referentes à prova de títulos serão avaliados pela Comissão Municipal, e a decisão proferida será publicada nos sites <https://ameosc.org.br> e <https://dionisiocerqueira.sc.gov.br/> no dia **14/11/2024**.

9.4.12. O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado preliminar da prova de títulos poderá interpor recurso no período compreendido entre **15 a 19/11/2024**, conforme orientações do item 14 deste edital.

9.4.13. Na interposição de recurso, não será admitida a apresentação, a complementação ou a inclusão de qualquer documentação comprobatória da prova de títulos. Caso o candidato envie qualquer documento, o mesmo NÃO será considerado e/ou avaliado pela Comissão.

9.4.14. Os recursos interpostos em face do resultado preliminar da prova de títulos serão analisados pela Comissão Municipal, e os pareceres serão publicados no dia **29/11/2024**, no site <https://ameosc.org.br>, não sendo encaminhado parecer individual ao candidato.

9.4.15. O resultado definitivo da prova de títulos será divulgado até às 23h59min do dia **29/11/2024**, nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://dionisiocerqueira.sc.gov.br/>.

10. DA PROVA PRÁTICA

10.1. A Prova Prática, de caráter classificatório e eliminatório, será destinada a todos os candidatos homologados para o cargo de **Motorista (CNH categoria D e/ou E)** que tenham realizado a Prova Objetiva, conforme a tabela a seguir:

Prova Prática	Total de Pontos (Nota)	Nota Mínima da Prova Prática
Prova Prática	7,00	3,00
Total	7,00	3,00

10.2. A nota da prova prática será atribuída em uma escala de 0 (zero) a 7,00 (sete).

10.2.1. Para efeitos de atribuição de notas, será eliminado o candidato que não obtiver, no mínimo, 3,00 (três) pontos no total da prova prática, assim como aquele que não atingir a nota mínima de 1,00 (um) ponto na prova objetiva. A média final será a soma da Nota da Prova Objetiva com a Nota da Prova Prática.

10.3. A realização da prova objetiva é condição para que o candidato possa realizar a prova prática. Assim, o



candidato que não comparecer à prova objetiva estará automaticamente impossibilitado de realizar a prova prática e, conseqüentemente, desclassificado do Processo Seletivo.

10.4. NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA:

10.4.1. O local de realização das provas práticas será informado na publicação do documento que regulamenta a prova prática, conforme o cronograma do edital (Anexo I), nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://dionisiocerqueira.sc.gov.br/>.

10.4.2. A prova prática para o cargo de **Motorista (CNH categoria D e/ou E)** será realizada no dia **17/11/2024**, a partir do horário em que os candidatos encerrarem sua prova objetiva e se apresentarem para realizar a prova prática.

10.4.3. O candidato que não estiver presente no dia **17/11/2024** até às 13h00min no local de realização da prova prática será considerado desistente e, conseqüentemente, eliminado deste certame. A partir das 13h00min, não será mais permitido o acesso de candidatos ao local de prova, sob qualquer alegação.

10.4.4. As provas práticas de todos os candidatos serão filmadas, com áudio e vídeo para fins de registro.

10.4.5. Os candidatos que registrarem suas presenças no local de aplicação da prova prática não poderão se ausentar do local antes de realizar a prova prática, por qualquer motivo ou circunstância, sob pena de serem considerados desistentes e excluídos da prova prática.

10.4.6. Durante o período em que os candidatos estiverem no local designado para a realização da prova prática, não poderão realizar contato com pessoas em outros ambientes/locais, tampouco fazer uso de aparelhos eletrônicos como bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares.

10.4.7. Na prova prática para a função de **Motorista (CNH categoria D e/ou E)**, o candidato será avaliado em 10 (dez) itens, tendo como critérios seu desempenho na condução da máquina ou veículo, sendo avaliados: habilidade/conhecimento (partida/paradas, equipamentos obrigatórios), postura, sinalização (regras de trânsito, de preferência, de mudança de direção, de percurso e de ultrapassagem), manobras (estacionar, frente e marcha a ré, na estrada), câmbio, aceleração, uso do freio (freio motor), retrovisor, direção defensiva, realização de tarefa solicitada. Os conceitos utilizados são: ótimo (0,70 pontos), muito bom (0,60 pontos); bom (0,50 pontos); satisfatório (0,40 pontos), regular (0,30 ponto) e péssimo (0,00 ponto).

10.4.8. Para a função que exigir o emprego de veículos pertencentes ou sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira/SC, poderá ser excluído o candidato que demonstrar não possuir a necessária



capacidade de manejo.

10.4.9. A Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira/SC e a AMEOSC não se responsabilizam por eventuais acidentes que possam vir a acontecer durante a realização da prova prática.

10.5. Da Comprovação da Habilitação

10.5.1. Para a realização da Prova Prática, o candidato deve obrigatoriamente apresentar, seja em formato físico ou digital:

- a) Para o cargo de **Motorista**: Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria D e/ou E, dentro da validade.

10.5.2. É de total responsabilidade do candidato apresentar a comprovação da habilitação da CNH na categoria exigida no edital antes da realização da prova prática, mesmo em caso de perda do documento. A apresentação de Boletim de Ocorrência será considerada apenas para a comprovação da perda da CNH e não servirá como documento apto para a comprovação da habilitação na categoria exigida no edital e/ou prazo de validade da habilitação. Para a efetiva comprovação de habilitação na categoria exigida no edital e sua validade, o candidato que tiver perdido o documento de habilitação, deverá juntar ao respectivo Boletim de Ocorrência de perda, outros documentos capazes de demonstrar a categoria e validade de sua habilitação, sem prejuízo de serem realizadas diligências para fins de confirmação da veracidade destes.

10.5.3. No caso de falta de comprovação adequada e suficiente da habilitação e validade conforme as especificações do edital, o candidato estará impossibilitado de operar veículos, máquinas e/ou equipamentos do município, sendo então considerado inabilitado para a realização da prova prática.

10.6. As Comissões Organizadoras do Processo Seletivo reservam-se o direito de, por razões de ordem técnica ou condições meteorológicas, alterar a data e o local das provas práticas, comunicando essas alterações aos candidatos.

10.7. Em caso de impossibilidade de realização de todas as provas práticas na data prevista, a continuidade das mesmas será definida pela comissão e comunicada aos candidatos presentes.

10.8. SERÁ ELIMINADO DO CERTAME O CANDIDATO QUE:

- a) Não comparecer, apresentar-se após o horário estabelecido para o início da prova ou que se ausentar do local de espera ou do local de prova sem autorização da Comissão do certame antes de realizar sua prova, sendo que, em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado;
- b) Não assinar a Lista de Presença. A negativa em assinar a Lista de Presença ou a ausência de assinatura



- nos referidos documentos, por qualquer motivo;
- c) Não apresentar Carteira Nacional de Habilitação exigida no edital;
 - d) Estiver portando armas;
 - e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - f) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
 - g) Desistir de realizar a prova prática.

11. DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A abertura das malas lacradas contendo os cartões-resposta, ocorrerá na Sessão Pública a ser realizada na Sede da Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC, localizada à Rua Segundo Anibal Balbinot, n.º 189, Bairro Agostini, São Miguel do Oeste/SC, às **08h30min do dia 10/12/2024**.

11.2. Nessa oportunidade, os cartões-resposta dos candidatos serão corrigidos através do processo de leitura digital. As notas e o resultado preliminar serão projetados em um telão, permitindo que todos os presentes possam acompanhar a correção e a identificação dos candidatos.

11.3. As notas e o resultado apresentados na sessão pública serão preliminares e estarão sujeitos a alterações.

11.4. A publicação oficial do resultado preliminar ocorrerá conforme o cronograma do edital, no qual já constarão os critérios de desempate.

11.5. A sessão será integralmente filmada e poderá ser acompanhada pelos membros da Comissão Municipal, da Comissão Organizadora da AMEOSC, assim como por todos os candidatos e interessados, os quais deverão assinar a lista de presença.

11.6. Após a conclusão da Sessão Pública, a cópia do cartão-resposta de cada candidato estará disponível no sistema, na área do candidato. Para acessar o cartão-resposta, o candidato deverá utilizar seu CPF e senha pessoal.

12. DO EMPATE NA NOTA FINAL

12.1. Em caso de empate no resultado final das provas, a ordem de desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- 1º) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelecido no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal n.º 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso). Em caso de empate entre



candidatos idosos, será sempre considerada a melhor colocação para o candidato com idade mais elevada;

- 2º) Maior pontuação na Prova Prática (para o cargo de Motorista);
- 3º) Maior pontuação na disciplina de Conhecimentos Específicos;
- 4º) Maior pontuação na disciplina de Língua Portuguesa;
- 5º) Maior pontuação na disciplina de Conhecimentos Gerais;
- 6º) O candidato de maior idade;
- 7º) Sorteio Público.

13. DOS GABARITOS PRELIMINARES E DEFINITIVOS

13.1. O gabarito preliminar será divulgado até às 23h59min do primeiro dia útil após a realização das provas nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://dionisiocerqueira.sc.gov.br/> enquanto o gabarito definitivo será publicado, conforme cronograma do edital, nos mesmos endereços.

13.2. A partir da publicação do gabarito definitivo, não será admitido qualquer outro tipo de revisão ou recurso administrativo.

14. DOS RECURSOS

14.1. Todos os recursos relacionados a este certame devem ser apresentados de forma *on-line*, seguindo os procedimentos a seguir:

- a) Acessar o endereço eletrônico <https://ameosc.org.br> e clicar no *banner* Concursos Públicos;
- b) Acessar a “Área do Candidato”;
- c) Clicar em “Recursos”;
- d) Assinalar a opção referente ao prazo de recurso desejado (questões da prova objetiva e gabarito preliminar, isenção de taxa de inscrição, PcD, etc.);
- e) Preencher *on-line* o formulário de recursos e enviá-lo via internet, seguindo as instruções nele contidas.

14.2. É admitido recurso quanto a divergências:

- a) No indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição | **No período de 22 e 23/10/2024;**
- b) No indeferimento da inscrição | **No período de 05 e 06/11/2024;**
- c) No indeferimento do pedido de Pessoa com Deficiência (PcD) | **No período de 15 a 19/11/2024;**
- d) No Resultado Preliminar da Prova de Títulos | **No período de 15 a 19/11/2024;**
- e) No Resultado Preliminar da Prova Prática | **No período de 19 e 20/11/2024;**



- f) Na formulação das questões da Prova Objetiva e do Gabarito Preliminar divulgado (1ª fase) | **No período de 19 e 20/11/2024;**
- g) Na formulação das questões da Prova Objetiva e do Gabarito Preliminar divulgado (2ª fase) | **No período de 28 e 29/11/2024** (Obs.: Nesta fase de recursos, serão apreciados apenas os recursos interpostos em relação às questões que já foram objeto de recursos na 1ª fase (alínea "f"), assim como os recursos que apresentem de forma fundamentada a discordância com os termos do parecer emitido, fornecendo o devido embasamento e justificativa que contraponha o parecer recorrido. Recursos contra questões que não foram objeto de recursos conforme a alínea "f" não serão considerados, bem como aqueles que não apresentem a devida fundamentação em relação à discordância com o parecer emitido);
- h) No Resultado Preliminar Geral | **No período de 11 e 12/12/2024.**

14.3. Somente será apreciado o recurso expresso em termos convenientes e que apontar a(s) circunstância(s) que o justifique.

14.4. Não serão apreciados os recursos fora dos prazos estipulados por este edital, apresentado de forma diferente do disposto no Item 14.1, em branco e os inconsistentes.

14.5. Os recursos interpostos para diferentes questões devem ser formulados em formulários separados, sendo um formulário para cada questão. Se o candidato apresentar recurso de mais de uma questão no mesmo formulário, este NÃO será apreciado.

14.6. Para a interposição de recursos em relação às questões da prova objetiva e ao gabarito preliminar, o candidato deve indicar no sistema de interposição recursos a qual tipo de prova e a qual questão se refere o recurso, caso contrário o recurso não será apreciado.

14.7. Se, na análise dos recursos, resultar na anulação de questões, os pontos correspondentes a ela serão atribuídos a todos os candidatos do referido cargo, independentemente de terem recorrido.

14.8. Os recursos que dizem respeito às provas e aos resultados dela decorrentes serão analisados e dado o parecer pelos profissionais responsáveis pela elaboração da questão.

14.9. Se houver alteração do gabarito preliminar devido a impugnações ou recursos considerados procedentes, os gabaritos dos candidatos do referido cargo serão corrigidos de acordo com as alterações efetuadas pela Comissão Organizadora da AMEOSC.

14.10. A decisão exarada nos recursos pela Comissão Organizadora da AMEOSC é irrecorrível na esfera administrativa.



14.11. O resultado do julgamento dos recursos será publicado conforme o cronograma deste edital, no endereço eletrônico <https://ameosc.org.br>.

15. DA CLASSIFICAÇÃO

15.1. Para atribuição da nota final para os cargos de Agente de Combate a Endemias, Assistente Social, Auxiliar de Cuidador (Abrigo Beija Flor), Auxiliar de Serviços Gerais, Monitor de Creche, Odontólogo, Psicólogo e Técnico em Enfermagem, o resultado geral será calculado conforme fórmula a seguir:

➤ **Nota Final = Nota Prova Objetiva**

15.2. Para atribuição da nota final para os cargos de Professores Habilitados e Não Habilitados, o resultado geral será calculado conforme fórmula a seguir:

➤ **Nota Final = Nota Prova Objetiva + Nota Prova de Títulos**

15.2.1. A prova de títulos é somatória apenas para os candidatos aprovados na Prova Objetiva.

15.3. Para atribuição da nota final para o cargo de Motorista (CNH categoria D e/ou E), o resultado geral será calculado conforme fórmula a seguir:

➤ **Nota Final = Nota Prova Objetiva + Nota Prova Prática**

15.4. A classificação final dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de notas obtidas.

16. DA ESCOLHA DAS VAGAS (SOMENTE PARA OS CARGOS DE PROFESSORES)

16.1. A escolha de vagas será realizada junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, respeitando a ordem de classificação por área de inscrição para cada chamada de escolha.

16.2. A chamada dos candidatos obedecerá a ordem de classificação, de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura.

16.2.1. O profissional do magistério aposentado poderá escolher vaga, desde que respeitados os casos legais de acumulação de cargos públicos, conforme o artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

16.3. A escolha de vagas dos candidatos ocorrerá da seguinte forma:

16.3.1. Para a Educação Infantil e para os 5 (cinco) primeiros anos do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano):

1º) Professor com graduação (habilitado na área);

2º) Professor cursando graduação específica na área de atuação (não habilitado);

3º) Chamada pública.



16.4. O candidato que, no momento da escolha, não aceitar a vaga disponível será mantido na lista em sua classificação original. Se optar por uma vaga e, posteriormente, desistir (solicitando exoneração), será automaticamente colocado em último lugar na listagem dos candidatos aprovados no Processo Seletivo.

Parágrafo Único: O pedido de exoneração deverá ser protocolado com 07 (sete) dias de antecedência, sob pena de desconto dos valores relativos a esse período.

16.5. Ao escolher uma vaga, o candidato assume o compromisso de corresponder a todas as atividades pedagógicas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, independentemente da carga horária escolhida, sob pena de aplicação das leis pertinentes.

16.6. Esgotadas as listas específicas de habilitados, não habilitados, ou na ausência de comparecimento de candidatos aprovados no dia da escolha de aulas, será realizada uma chamada pública para seleção de docentes e/ou auxiliares educacionais, conforme os seguintes critérios:

- 1º) Habilitação na área específica (5,0 pontos);
- 2º) Cursando na área específica (3,0 pontos);
- 3º) Nível superior em qualquer área de educação (2,0 pontos);
- 4º) Magistério (1,5 pontos);
- 5º) 80 horas de cursos na área de educação realizados em 2023 e 2024 (1,0 ponto).

16.7. A cada escolha, será respeitada a ordem crescente de classificação.

16.8. Cada escolha constituirá um novo processo.

16.9. As vagas por área ou disciplina serão para 10, 20, 30 ou 40 horas semanais. Para o Ensino Fundamental, séries iniciais, e Educação Infantil, as vagas serão de 20 horas semanais.

16.10. A escolha de aulas será realizada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Dionísio Cerqueira e deverá ser efetuada pessoalmente pelo candidato, não sendo permitida a realização por procuração.

16.11. A escolha ocorrerá de acordo com a classificação e será publicada e amplamente divulgada com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, no site da prefeitura, no Diário dos Municípios e por outros meios que se fizerem necessários.

16.12. A chamada dos candidatos selecionados será realizada obedecendo à ordem de classificação, de acordo com a disponibilidade de vagas.



16.13. O candidato deve comparecer ao local indicado para a escolha das vagas, no horário estabelecido, e permanecer no local até o término do processo de escolha.

16.14. No surgimento de vagas durante a validade do Processo Seletivo, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte realizará um chamamento por edital e a escolha de vagas conforme a necessidade. As vagas disponíveis serão publicadas no mural da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira – SC e no endereço eletrônico <https://dionisiocerqueira.sc.gov.br/>.

17. DO PROVIMENTO DO CARGO

17.1. O provimento do cargo/função obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

17.2. Ficam advertidos os candidatos aprovados de que a nomeação e provimento no cargo/função só lhes serão deferidas no caso de exibirem:

- a) Cópia legível do diploma ou escolaridade exigida para a função;
- b) Atestado de boa saúde física e mental, podendo ser solicitados exames complementares às expensas do candidato, conforme determinação do serviço médico do município;
- c) Alvará de folha corrida judicial, para efeitos criminais, fornecido pelo Foro de residência do candidato;
- d) Declaração negativa de não acumulação de empregos/funções no serviço público, conforme vedado em lei;
- e) Demais documentos solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal ou previstos em legislação municipal;
- f) Para o cargo de Motorista, deverá ser apresentado o certificado do curso de habilitação para transporte escolar e a negativa de pontuação na CNH.

17.3. Os candidatos classificados e nomeados estarão sujeitos ao Regime Jurídico Estatutário e às demais determinações legais.

17.4. O candidato aprovado que for convocado para iniciar suas atividades deverá apresentar toda a documentação exigida junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira/SC, e assegurar o correto envio das informações para o e-Social. Caso inicie suas atividades antes de completar essas etapas, poderá não receber remuneração até a regularização da situação.

17.5. O candidato aprovado deve manter seu endereço atualizado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira/SC.



18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A aprovação no Processo Seletivo não assegura ao candidato sua nomeação, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes ou necessidade futura, na ordem de classificação, ficando a nomeação condicionada às disposições pertinentes e à necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira/SC.

18.2. Para o esclarecimento de dúvidas e informações sobre este certame, o candidato deverá entrar em contato por meio do telefone (49) 3621-0795 ou pelo e-mail comunica@ameosc.org.br. O atendimento é realizado de segunda a sexta-feira, conforme calendário institucional, das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min.

18.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, retificações e comunicados oficiais referente ao presente certame, os quais serão divulgados integralmente nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://dionisiocerqueira.sc.gov.br/>.

18.4. São impedidos de atuar como membros de quaisquer das comissões deste certame ou de ser responsáveis pela elaboração das provas, cônjuges, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de candidato cuja inscrição haja sido deferida.

18.5. Os casos não previstos no presente Edital, no que tange ao Processo Seletivo em questão, serão resolvidos, conjuntamente, pela AMEOSC e pela Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira/SC, conforme a legislação vigente.

18.6. O Prefeito de Dionísio Cerqueira/SC poderá, antes da homologação, suspender, anular ou cancelar o Processo Seletivo mediante casos especiais e fortuitos, não assistindo aos candidatos nenhum direito a reclamações.

18.7. O Foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Processo Seletivo é o da Comarca de Dionísio Cerqueira/SC.

18.8. Integram o presente Edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:

ANEXO I – Cronograma;

ANEXO II – Conteúdo Programático;

ANEXO III – Atribuição dos cargos;

ANEXO IV – Portaria, que nomeia a Comissão Organizadora Municipal;

ANEXO V – Resolução, que nomeia a Comissão Organizadora da AMEOSC.



PREFEITURA DE
**DIONÍSIO
CERQUEIRA**

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira
Estado de Santa Catarina

Rua Santos Dumont, 413, Centro - CEP 89950-000
Fone: (49) 3644-6700 | Fax: (49) 3644-6741
E-mail: gabinete@dionisiocerqueira.sc.gov.br

18.9. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dionísio Cerqueira – SC, 30 de setembro de 2024.

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Vistado na Forma de Lei

Rodolpho Luiz Verona Muller
OAB/SC 33.122

Assessor Jurídico Geral da Prefeitura de Dionísio Cerqueira/SC



ANEXO I - CRONOGRAMA

OBS.: O presente cronograma é provisório, estando sujeito a alterações que, se ocorrerem, serão publicadas nos sites do município e da AMEOSC.

Ato / Publicação	Data	Observações
Publicação do Edital	30/09/2024	Em caso de impugnação do edital, esta deverá ser feita por escrito, endereçada ao Prefeito do Município de Dionísio Cerqueira/SC, protocolada em horário de expediente da Prefeitura, até o dia 15/10/2024.
Prazo para realização de inscrição	01/10/2024 a 30/10/2024	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Envio dos documentos para inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD)	01/10/2024 a 30/10/2024	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Envio dos documentos para a Prova de Títulos	01/10/2024 a 30/10/2024	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Pedido de isenção da taxa de inscrição	01/10/2024 a 15/10/2024	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Resultado Preliminar da relação de isenção da taxa de inscrição	21/10/2024	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://dionisiocerqueira.sc.gov.br/
Prazo para interposição de recurso em face do indeferimento do pedido de isenção de taxa de inscrição	22 e 23/10/2024	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Parecer de recurso interposto em face do indeferimento do pedido de isenção de taxa de inscrição	28/10/2024	Até às 23h59min, no site: https://ameosc.org.br
Resultado Definitivo da relação de isenção da taxa de inscrição	28/10/2024	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://dionisiocerqueira.sc.gov.br/
Prazo para pagamento da taxa de inscrição para o candidato que teve pedido de isenção de taxa indeferida	28 a 31/10/2024	O boleto deverá ser acessado junto ao site: https://ameosc.org.br
Último prazo para pagamento da taxa de inscrição	31/10/2024	O boleto deverá ser acessado junto ao site: https://ameosc.org.br
Relação Preliminar das inscrições homologadas	04/11/2024	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://dionisiocerqueira.sc.gov.br/



Ato / Publicação	Data	Observações
Prazo para interposição de recurso em face de inscrição indeferida	05 e 06/11/2024	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Parecer de recurso interposto em face das inscrições indeferidas	07/11/2024	Até às 23h59min, no site: https://ameosc.org.br
Relação Definitiva das inscrições homologadas	07/11/2024	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://dionisiocerqueira.sc.gov.br/
Relação dos pedidos de condição especial para realização da prova objetiva	11/11/2024	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://dionisiocerqueira.sc.gov.br/
Ensalamento	11/11/2024	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://dionisiocerqueira.sc.gov.br/
Documento que regulamenta a prova prática	14/11/2024	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://dionisiocerqueira.sc.gov.br/
Resultado Preliminar da análise de inscrição na condição de Pessoa com Deficiência (PcD)	14/11/2024	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://dionisiocerqueira.sc.gov.br/
Prazo para interposição de recurso em face do indeferimento dos pedidos de Pessoa com Deficiência (PcD)	15 a 19/11/2024	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Resultado Preliminar da Prova de Títulos	14/11/2024	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://dionisiocerqueira.sc.gov.br/
Prazo para interposição de recurso em face do Resultado Preliminar da Prova de Títulos	15 a 19/11/2024	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Prova Objetiva	17/11/2024	A prova objetiva será realizada em local a ser informado na publicação do ensalamento, nos sites https://ameosc.org.br e https://dionisiocerqueira.sc.gov.br/
Prova Prática	17/11/2024	A prova prática será realizada em local a ser informado na publicação do documento que regulamenta a prova prática, nos sites https://ameosc.org.br e https://dionisiocerqueira.sc.gov.br/



Ato / Publicação	Data	Observações
Gabarito Preliminar e Cadernos de Provas	18/11/2024	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://dionisiocerqueira.sc.gov.br/
Prazo da 1ª Fase de interposição de recurso em face das questões da prova objetiva e do gabarito preliminar	19 e 20/11/2024	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Resultado Preliminar da prova prática	18/11/2024	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://dionisiocerqueira.sc.gov.br/
Prazo para interposição de recurso em face do resultado preliminar da prova prática	19 e 20/11/2024	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Parecer de recurso interposto em face do resultado preliminar da prova prática	27/11/2024	Até às 23h59min, no site: https://ameosc.org.br
Resultado Definitivo da prova prática	27/11/2024	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://dionisiocerqueira.sc.gov.br/
Parecer de recurso da 1ª Fase de interposição de recurso em face das questões da prova objetiva e do gabarito preliminar	27/11/2024	Até às 23h59min, no site: https://ameosc.org.br
Prazo da 2ª Fase de interposição de recurso em face das questões da prova objetiva e do gabarito preliminar	28 e 29/11/2024	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Parecer de recurso interposto em face do indeferimento do pedido de Pessoa com Deficiência (PcD)	29/11/2024	Até às 23h59min, no site: https://ameosc.org.br
Resultado Definitivo da análise de inscrição na condição de Pessoa com Deficiência (PcD)	29/11/2024	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://dionisiocerqueira.sc.gov.br/
Parecer de recurso interposto em face do Resultado Preliminar da Prova de Títulos	29/11/2024	Até às 23h59min, no site: https://ameosc.org.br
Resultado Definitivo da Prova de Títulos	29/11/2024	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://dionisiocerqueira.sc.gov.br/
Parecer de recurso da 2ª Fase de interposição de recurso em face das questões da prova objetiva e do gabarito preliminar	09/12/2024	Até às 23h59min, no site: https://ameosc.org.br



Ato / Publicação	Data	Observações
Gabarito Definitivo	09/12/2024	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://dionisiocerqueira.sc.gov.br/
Sessão Pública	10/12/2024	Às 08h30min, na sede da AMEOSC, sito à Rua Segundo Anibal Balbinot, n° 189, Bairro Agostini, São Miguel do Oeste/SC.
Resultado Preliminar Geral	10/12/2024	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://dionisiocerqueira.sc.gov.br/
Prazo para interposição de recurso em face do Resultado Preliminar Geral	11 e 12/12/2024	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Parecer de recurso interposto em face do Resultado Preliminar Geral	13/12/2024	Até às 23h59min, no site: https://ameosc.org.br
Resultado Definitivo Geral	13/12/2024	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://dionisiocerqueira.sc.gov.br/



ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – NÍVEL SUPERIOR

(Professores Habilitados e Não Habilitados, Assistente Social, Odontólogo e Psicólogo)

LÍNGUA PORTUGUESA:

1) Análise e Interpretação de Texto: Estratégias de leitura e compreensão textual. Identificação de ideias principais, secundárias e implícitas. Inferência de informações. Tipos textuais: narrativo, descritivo, argumentativo, expositivo e injuntivo. Coerência e coesão textual. 2) Acentuação Tônica e Gráfica: Regras de acentuação gráfica: oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas. Acentuação diferencial. 3) Análise Sintática: Termos essenciais da oração: sujeito e predicado. Termos integrantes da oração: complementos verbais (objeto direto e indireto), complemento nominal, agente da passiva. Termos acessórios da oração: adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto e vocativo. Orações coordenadas e subordinadas: substantivas, adjetivas e adverbiais. 4) Concordância Verbal e Nominal: Regras gerais de concordância verbal. Concordância nominal: regras de acordo com o gênero e número. Casos especiais de concordância. 5) Regência Verbal e Nominal: Regência verbal: complementos exigidos pelos verbos. Regência nominal: relações entre nomes e seus complementos. 6) Predicação Verbal: Tipos de predicado: nominal, verbal e verbo-nominal. Predicativo do sujeito e do objeto. 7) Crase: Regras de uso do acento indicativo de crase. Casos obrigatórios e facultativos. 8) Colocação Pronominal: Próclise, mesóclise e ênclise. Regras de colocação dos pronomes oblíquos átonos. 9) Pontuação Gráfica: Uso correto dos sinais de pontuação: ponto final, vírgula, ponto e vírgula, dois pontos, ponto de exclamação e ponto de interrogação. Emprego do travessão e das aspas. 10) Vícios de Linguagem: Ambiguidade, cacofonia, eco, barbarismo, solecismo, estrangeirismo, pleonasma, redundância, arcaísmo, neologismo, entre outros. 11) Ortografia (Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa).

CONHECIMENTOS GERAIS:

1) Fundamentos e aspectos socioeconômicos, culturais, artísticos, históricos, políticos e geográficos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do município. Atualidades nos assuntos atuais de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, esportes, tecnologia, segurança pública, saúde, justiça, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, problemas e fenômenos ambientais, cidadania e direitos humanos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do município. 2) Lei Orgânica Municipal e suas atualizações – Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/lei-organica-dionisio-cerqueira-sc>

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:



ASSISTENTE SOCIAL:

1) Política de Assistência Social: Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) – Lei nº 8.742/1993; Sistema Único de Assistência Social (SUAS) – conceitos, objetivos e estrutura; Programas, projetos e serviços socioassistenciais (CRAS, CREAS, Benefício de Prestação Continuada - BPC); Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e as diretrizes para o atendimento familiar e comunitário. 2) Direitos Humanos e Legislação Social: Direitos sociais garantidos pela Constituição Federal de 1988; Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei nº 8.069/1990; Estatuto do Idoso – Lei nº 10.741/2003; Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei nº 13.146/2015; Lei Maria da Penha – Lei nº 11.340/2006; Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (SISNAD); Normas e orientações sobre proteção e defesa de direitos em situações de vulnerabilidade social. 3) Metodologia e Prática do Serviço Social: Planejamento e execução de projetos sociais; Abordagens teóricas e metodológicas do serviço social; Intervenção em situações de risco social, violência doméstica, uso de drogas e gravidez na adolescência; Trabalho interdisciplinar com educação e saúde: estratégias de articulação entre áreas. 4) Políticas Públicas e Participação Social: Formas de participação popular: conselhos, comissões, fóruns e associações; Organização comunitária e fortalecimento de vínculos sociais; Estratégias de enfrentamento à discriminação e preconceito; Mediação de conflitos e práticas inclusivas na assistência social. 5) Ações de Proteção Social e Atendimento às Famílias: Estratégias de atendimento às pessoas em situação de violência; Proteção social básica e especial: conceitos e práticas; Fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários; Acompanhamento e monitoramento de fluxos escolares e sociais para garantia de direitos. 6) Ética Profissional: Código de Ética do Assistente Social; Sigilo profissional e ética no atendimento; Postura ética frente a situações de vulnerabilidade e direitos violados; Relacionamento com famílias, comunidade e equipe multidisciplinar. 7) Instrumentos e Técnicas de Trabalho do Assistente Social: Elaboração de relatórios sociais; Planejamento e organização do trabalho social em equipe; Visitas domiciliares: planejamento, execução e avaliação; Produção de pareceres e laudos técnicos. 8) Atualidades: Temas atuais relacionados à política nacional de assistência social e desenvolvimento comunitário; Programas governamentais voltados à inclusão social e combate à pobreza; Movimentos sociais e sua influência nas políticas de assistência. 9) Atribuições do cargo. 10) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

ODONTÓLOGO:

1) Clínica Odontológica Geral - Anatomia, Fisiologia e Patologia Bucal: Estudo das estruturas da cavidade oral, patologias comuns e suas manifestações clínicas; Diagnóstico diferencial das doenças bucais. Odontologia Preventiva e Social: Métodos de prevenção de cáries, doenças periodontais, e outras condições bucais; Saúde bucal coletiva; Programas de educação em saúde bucal para a comunidade. Diagnóstico e Planejamento Odontológico: Exame clínico, anamnese e diagnóstico das condições buco-dentárias; Avaliação de risco;



Definição de plano de tratamento. Terapêutica Odontológica: Tratamentos restauradores, endodônticos, periodontais, e cirúrgicos em odontologia. 2) Odontopediatria - Assistência ao paciente materno-infantil: Assistência odontológica à gestante e ao lactente; Prevenção e tratamento de problemas odontológicos em crianças. Odontologia para o escolar: Atendimento dentro da filosofia incremental; Controle de cáries e prevenção de doenças bucais em crianças e adolescentes. Técnicas de abordagem ao paciente infantil: Intervenções comportamentais; Atendimento odontológico infantil de qualidade e humanizado. 3) Emergências e Urgências Odontológicas - Atendimento em situações de urgência: Manejo de pacientes em situações emergenciais, como trauma dentário e infecções. Assistência em emergências e calamidades públicas: Protocolo de assistência odontológica em desastres e situações de emergência. 4) Técnicas de Diagnóstico e Tratamento Odontológico - Radiologia Odontológica: Princípios básicos, técnicas radiográficas e interpretação de exames radiográficos. Cirurgia Bucomaxilofacial: Noções básicas de pequenas cirurgias bucais. Endodontia: Diagnóstico, instrumentação e técnicas de tratamento de canais radiculares. Periodontia: Diagnóstico e tratamento das doenças periodontais; Terapias cirúrgicas e não cirúrgicas. 5) Normas Técnicas e Legislação - Código de Ética Odontológica: Princípios éticos no exercício da profissão; Direitos e deveres do Cirurgião-Dentista; Legislação sanitária e normas de biossegurança. Legislação e Regulamentação Odontológica: Políticas públicas de saúde bucal; Normas técnicas para o exercício da odontologia sanitária; Normas de biossegurança no atendimento odontológico. 6) Conhecimentos em Saúde Coletiva - Políticas de Saúde Bucal: Promoção de saúde, prevenção de doenças e o papel do Cirurgião-Dentista na equipe de saúde coletiva. Educação em Saúde Bucal: Estratégias para conscientização e prevenção de doenças bucais na população; Métodos de ensino e orientação comunitária. Avaliação de Programas de Saúde Bucal: Análise dos indicadores de saúde bucal; Métodos de avaliação de impacto e efetividade de programas preventivos e de controle de doenças bucais. 7) Gestão em Saúde - Gestão de Serviços Odontológicos: Planejamento, organização e coordenação de serviços odontológicos; Gestão de materiais e recursos humanos. Planejamento Estratégico: Definição de metas e políticas para melhoria da saúde bucal em âmbito municipal; Desenvolvimento de ações de saúde bucal de acordo com as necessidades da população. Pesquisa em Odontologia e Saúde Pública: Metodologias para desenvolvimento de pesquisas sobre saúde bucal e programas de saúde pública. 8) Atualidades em Odontologia: Novas Tecnologias e Materiais Odontológicos: Avanços tecnológicos e inovações em materiais e técnicas de tratamento odontológico. Bioética em Saúde Bucal: Discussão sobre a prática clínica e as questões éticas relacionadas à odontologia moderna. 9) Legislação do Sistema Único de Saúde (SUS): Princípios, diretrizes e organização do SUS; Política Nacional de Saúde Bucal; Estratégia de Saúde da Família e a inclusão do Cirurgião-Dentista; Controle social no SUS. 10) Saúde Pública: Noções básicas de epidemiologia; Programas de saúde bucal; Educação e promoção de saúde bucal; Prevenção de doenças e promoção da saúde em populações vulneráveis; Controle e vigilância de doenças bucais. 11) Política Nacional de Atenção Básica: Diretrizes e regulamentações para a saúde bucal; Importância da assistência odontológica nas unidades básicas de saúde e em programas sociais. 12) Programas de Saúde



Bucal: Estratégias de prevenção e controle de cáries, doenças periodontais e câncer bucal. 9) Atribuições do cargo. 10) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR DE ARTES - HABILITADO E NÃO HABILITADO:

1) Conhecimento Artístico e Estético: 1.1) A Especialidade do Conhecimento Artístico e Estético: Definição e importância da arte na sociedade e na educação. Conceitos fundamentais de estética e crítica de arte. 1.2) A Produção Artística da Humanidade: História da arte: principais períodos e estilos (Pré-História, Antiguidade, Idade Média, Renascimento, Barroco, Modernismo, Contemporâneo). Arte de diferentes culturas e povos: influências, características e contribuições. 2) Arte e Linguagem: 2.1) O Homem como Ser Simbólico: A relação entre o ser humano e a arte como forma de expressão simbólica. 2.2) Arte como Sistema Semiótico da Representação: Análise dos sistemas de representação e signos na arte. Semiótica da arte: como a arte comunica significados. 2.3) As Linguagens da Arte - Arte Visual: Pintura, escultura, gravura, fotografia e suas técnicas. Arte Audiovisual: Cinema, vídeo e novas mídias. Música: Elementos musicais, teoria, história e análise. Teatro: História do teatro, técnicas de atuação e direção. Dança: Estilos de dança, coreografia e expressão corporal. 2.4) Construção/Produção de Significados nas Linguagens Artísticas: Processos criativos e como os significados são construídos e interpretados nas diferentes formas de arte. 2.5) Elementos e Recursos das Linguagens Artísticas: Estudo dos elementos técnicos e recursos utilizados nas diversas linguagens artísticas. 3) Arte e Educação: 3.1) O Papel da Arte na Educação: Importância da arte no desenvolvimento cognitivo, emocional e social dos alunos. Integração da arte com outras áreas do conhecimento. 3.2) O Professor como Mediador Entre a Arte e o Aprendiz: Estratégias pedagógicas para facilitar a aprendizagem artística. Métodos de incentivo à criatividade e expressão dos alunos. 3.3) O Ensino e a Aprendizagem em Arte: Fundamentação teórico-metodológica: abordagens pedagógicas e metodológicas no ensino de arte. Técnicas de ensino e avaliação da aprendizagem artística. 3.4) O Fazer Artístico, a Apreciação Estética e o Conhecimento Histórico: Aplicação prática do fazer artístico em sala de aula. Desenvolvimento da apreciação estética dos alunos e conhecimento histórico da arte. 4) Práticas e Técnicas de Ensino: 4.1) Planejamento e Execução de Aulas: Elaboração de planos de aula e atividades práticas em arte. Avaliação do desempenho e progresso dos alunos. 4.2) Recursos Didáticos e Materiais: Utilização de recursos didáticos e tecnológicos para o ensino de arte. Criação e adaptação de materiais didáticos para diferentes faixas etárias. 5) Tendências e Inovações em Arte: 5.1) Arte e Tecnologias Contemporâneas: Impacto das novas mídias e tecnologias na prática artística e educacional. 5.2) Tendências Atuais no Ensino de Arte: Novas abordagens e metodologias emergentes no ensino de arte. 6) Normas e Diretrizes Educacionais: Parâmetros Curriculares Nacionais de Artes. Política Nacional de Educação Inclusiva. Diversidade como Princípio Formativo (Proposta Curricular SC). Educação Básica e a Formação Integral (Proposta Curricular SC). Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o ensino



de artes. 7) Legislação Educacional - Lei nº 9.394/96: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Lei nº 8.069/90: Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Lei nº 13.005/14: Plano Nacional de Educação (PNE) e suas implicações. 8) Atribuições do cargo. 9) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - HABILITADO E NÃO HABILITADO:

1) Conhecimento Teórico e Prático das Modalidades Esportivas. 2) Educação Física e o Desenvolvimento Humano: 2.1) Desenvolvimento Motor e Cognitivo: Relação entre a prática esportiva e o desenvolvimento físico, cognitivo e social. Impacto das atividades físicas na saúde e no bem-estar dos alunos. 2.2) Educação Física e a Formação Integral: Contribuição da educação física para a formação integral do aluno. Integração com outras áreas do conhecimento. 3) Metodologia para o Ensino da Educação Física no Ensino Fundamental: 3.1) Planejamento e Organização das Aulas: Elaboração de planos de aula e atividades práticas. Métodos de ensino e avaliação na educação física. 3.2) Unidades Temáticas e Objetos de Conhecimento: Unidades temáticas e conteúdos abordados nos anos iniciais do ensino fundamental. Objetivos de aprendizagem e habilidades a serem desenvolvidas. 4) Treinamento Desportivo Geral: 4.1) Princípios de Treinamento: Componentes do treinamento físico: força, resistência, flexibilidade e velocidade. Planos de treinamento e adaptação ao desenvolvimento do aluno. 5) Fundamentos, Regras, Equipamentos e Instalações utilizadas nos esportes: Atletismo, Basquetebol, Ginástica Olímpica, Handebol, Futebol e Voleibol. 6) Biologia do Esporte e Fisiologia do Exercício: 6.1) Condicionamento Físico e Saúde: Aspectos fisiológicos do condicionamento físico. Relação entre exercício, saúde e desempenho. 6.2) Fisiologia do Esforço: Respostas do corpo ao esforço físico e ao treinamento. Recuperação e prevenção de lesões. 7) Educação Física na Educação Infantil: 7.1) Atividades e Jogos: Jogos e atividades adaptados para a educação infantil. Desenvolvimento motor e social através de atividades lúdicas. 8) Recreação e Atividades Rítmicas: 8.1) Importância da Recreação: Papel da recreação no desenvolvimento infantil. Tipos de atividades recreativas e sua aplicação. 8.2) Atividades Rítmicas: Elementos das atividades rítmicas e sua importância. Aplicação de atividades rítmicas em sala de aula. 9) Primeiros Socorros: Procedimentos de primeiros socorros para lesões comuns em atividades físicas. Protocolos de emergência e segurança. 10) Política Nacional de Educação Inclusiva: Diretrizes para a inclusão de alunos com necessidades especiais na educação física. Adaptações e práticas inclusivas. 11) Diversidade como Princípio Formativo (Proposta Curricular SC) - Educação Inclusiva e Diversidade: Abordagem da diversidade cultural e individual na educação física. Estratégias para promover um ambiente inclusivo. 12) Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para a Educação Física. 13) Legislação Educacional - Lei nº 9.394/96: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Lei nº 8.069/90: Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Lei nº 13.005/14: Plano Nacional de Educação (PNE). 14) Atribuições do cargo. 15) Observação: Nas questões da prova objetiva



poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - HABILITADO E NÃO HABILITADO:

1) Desenvolvimento Infantil (4 a 5 anos): Características do desenvolvimento cognitivo, motor, emocional e social na pré-escola. O brincar e o faz de conta no desenvolvimento do pensamento simbólico. A importância da socialização e da construção de regras de convivência. 2) Processo de Alfabetização e Letramento: Letramento emergente: práticas pedagógicas que estimulam a leitura e a escrita. Consciência fonológica e desenvolvimento da linguagem oral e escrita. Alfabetização através de brincadeiras, músicas, rimas e histórias. 3) Matemática na Educação Infantil: Introdução aos conceitos matemáticos: contagem, noções de quantidade e números. Exploração de formas geométricas e classificação de objetos. Jogos e atividades que favorecem o pensamento lógico-matemático. 4) Sequências Didáticas e Projetos Pedagógicos: Planejamento e execução de projetos interdisciplinares. Sequências didáticas como estratégia de ensino na pré-escola. Importância da organização do tempo e espaço pedagógico. 5) Psicologia da Aprendizagem e Desenvolvimento: Teorias de Piaget, Vygotsky e Emília Ferreiro aplicadas à educação infantil. O papel do professor como mediador e incentivador do desenvolvimento infantil. 6) Literatura Infantil: A importância da literatura na construção da linguagem. Seleção e utilização de livros, contação de histórias e incentivo à leitura. 7) Avaliação na Educação Infantil: Conceito e importância da avaliação formativa e processual. Observação e registro do desenvolvimento infantil. Critérios e procedimentos de avaliação na pré-escola. 8) Educação Física e Psicomotricidade: A importância do movimento no desenvolvimento motor e cognitivo. Atividades que promovem a coordenação motora e a consciência corporal. 9) Educação Inclusiva: Política Nacional de Educação Inclusiva e Resolução n.º 4 de 2 de outubro de 2009. Adaptações curriculares e atendimento às necessidades especiais. Diversidade e inclusão na sala de aula. 10) Referenciais e Diretrizes Curriculares: Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e as competências para a Educação Infantil. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Parâmetros curriculares para a pré-escola e seus eixos temáticos. 11) Legislação Educacional - Lei nº 9.394/96: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 8.069/90: Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Lei nº 13.005/14: Plano Nacional de Educação (PNE). 12) Atribuições do cargo. 13) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE) - HABILITADO E NÃO HABILITADO:

1) Desenvolvimento Infantil (0 a 3 anos): Desenvolvimento sensório-motor e cognitivo em crianças de 0 a 3 anos. A importância do vínculo afetivo e da segurança emocional. Fases do desenvolvimento motor e social na primeira infância. 2) Cuidado e Educação na Creche: Integração entre o cuidado (higiene, alimentação,



sono) e o desenvolvimento pedagógico. Rotina na creche e o papel do professor no cuidado e na educação das crianças. Autonomia nas atividades de alimentação, higiene e locomoção. 3) Ludicidade e Brincadeira: O brincar como forma de desenvolvimento integral. Jogos e atividades que estimulam a curiosidade, a exploração sensorial e a coordenação motora. O papel do professor na mediação das brincadeiras e interações. 4) Literatura Infantil na Primeira Infância: Contação de histórias, músicas e rimas como estratégias para o desenvolvimento da linguagem. A escolha adequada de livros e materiais lúdicos para crianças de 0 a 3 anos. 5) Estimulação Precoce e Psicomotricidade: Atividades sensoriais e motoras para o desenvolvimento cognitivo. Exercícios de coordenação motora fina e grossa. Estímulo à interação social e comunicação não-verbal. 6) Desenvolvimento da Linguagem e Interação Social: Estímulo à comunicação verbal e não-verbal. Fases de aquisição da linguagem e intervenção pedagógica. Interação social e o papel do professor como facilitador. 7) Avaliação no Contexto da Creche: Observação do desenvolvimento físico, cognitivo e emocional. Avaliação processual e registro do desenvolvimento das crianças. Importância da avaliação formativa e do acompanhamento contínuo. 8) Educação Inclusiva: Inclusão de crianças com necessidades especiais na creche. Adaptações pedagógicas e práticas inclusivas. Política Nacional de Educação Inclusiva e Resolução n.º 4 de 2 de outubro de 2009. 9) Referenciais e Diretrizes Curriculares: Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para a educação infantil. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Referenciais curriculares para a creche: princípios e objetivos. 10) Legislação Educacional - Lei nº 9.394/96: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 8.069/90: Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Lei nº 13.005/14: Plano Nacional de Educação (PNE). 11) Atribuições do cargo. 12) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR DE ESPANHOL - HABILITADO E NÃO HABILITADO:

1) Compreensão, Interpretação, Análise e Síntese de Textos: 1.2) Leitura e Compreensão: Estratégias de leitura para diferentes tipos de textos (literários, jornalísticos, científicos). Identificação de ideias principais e secundárias. 1.3) Interpretação e Análise: Análise crítica de textos. Discussão de temas, contextos e intenções autorais. 1.4) Produção Textual: Produção de textos orais e escritos com coesão e coerência. Técnicas de escrita argumentativa e descritiva. 2) Unidade e Diversidade da Língua Espanhola: 2.1) Dialectos e Variedades: Variedades regionais da língua espanhola (espanhol da Espanha vs. espanhol da América Latina). Diferenças e semelhanças no vocabulário e na gramática. 2.2) Normas Linguísticas: Padrões formais e informais da língua espanhola. 3) Léxico Espanhol: Dificuldades Específicas dos Lusofalantes: 3.1) Falsos Cognatos: Identificação e uso correto de palavras semelhantes em português e espanhol que possuem significados diferentes. 3.2) Diferenças Léxicas: Palavras e expressões de uso específico na língua espanhola que podem causar dificuldades para lusofalantes. 4) Substantivo e Adjetivo: Gênero, Número e Grau: 4.1) Substantivo: Gênero (masculino e feminino) e número (singular e plural). Regras e exceções para a formação do plural. 4.2) Adjetivo:



Concordância com o substantivo em gênero e número. Formação e uso dos graus do adjetivo (positivo, comparativo e superlativo). 5) Uso de Determinantes do Substantivo: 5.1) Artigo: Artigos definidos e indefinidos e suas funções. 5.2) Demonstrativo: Uso dos pronomes demonstrativos e suas funções no texto. 5.3) Possessivo: Pronomes possessivos e sua concordância com o substantivo. 6) Acentuação Gráfica: 6.1) Regras de Acentuação: Regras gerais de acentuação (tônicas e diacríticas). Acentuação de palavras com base em sua função gramatical. 7) Numerais: 7.1) Tipos de Numerais: Numerais cardinais, ordinais e fracionários. Regras de concordância e uso em contextos diversos. 8) Sintaxe da Frase: 8.1) Estrutura da Frase: Análise da estrutura sintática básica: sujeito, predicado e complementos. Tipos de frases e suas funções (declarativas, interrogativas, imperativas e exclamativas). 9) Pronomes: 9.1) Tipos de Pronomes: Pronomes pessoais, possessivos, demonstrativos, relativos e indefinidos. Funções e colocação dos pronomes na frase. 10) Advérbios e Locuções: 10.1) Advérbios: Tipos de advérbios (de modo, tempo, lugar, intensidade). Posicionamento e impacto na frase. 10.2) Locuções: Locuções adverbiais, prepositivas e conjuntivas. Função e uso em contextos variados. 11) Emprego do Verbo: Tempos e Modos: 11.1) Tempos Verbais: Presente, passado (pretérito perfeito, imperfeito e mais-que-perfeito) e futuro. Conjugação e uso adequado dos tempos verbais. 11.2) Modos Verbais: Indicativo, subjuntivo e imperativo: conjugação e funções. 12) Política Nacional de Educação Inclusiva e Trabalho Pedagógico: Diretrizes para a inclusão de alunos com necessidades especiais. Estratégias pedagógicas para promover a inclusão. 13) Diversidade como Princípio Formativo (Proposta Curricular SC). 14) Educação Básica e a Formação Integral (Proposta Curricular SC). 15) Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o ensino de línguas estrangeiras. 16) Legislação Educacional - Lei nº 9.394/96: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Lei nº 8.069/90: Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Lei nº 13.005/14: Plano Nacional de Educação (PNE). 17) Atribuições do cargo. 18) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS - HABILITADO E NÃO HABILITADO:

1) Processos de Ensino-Aprendizagem - Conceituação e Apropriação de Conceitos Científicos: Definição e importância do ensino de conceitos científicos nas séries iniciais. Abordagens metodológicas para promover a elaboração e apropriação de conceitos pelos alunos. 2) Mediação Professor-Aluno - Teoria da Atividade: O papel do professor como mediador no processo de ensino-aprendizagem. Aplicação dos princípios da teoria da atividade na prática pedagógica. - Procedimentos Metodológicos: Estratégias de mediação e intervenções didáticas. Desenvolvimento de práticas pedagógicas eficazes. 3) Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento - Teorias do Desenvolvimento Infantil: Teorias de Piaget, Vygotsky e Wallon sobre a psicologia do desenvolvimento e sua aplicação na educação. Estágios do desenvolvimento cognitivo e suas implicações no ensino. 4) A Infância e sua Singularidade na Educação Básica - Infância e Aprendizagem: Características da infância e seu impacto na aprendizagem. A importância da brincadeira e da ludicidade no



desenvolvimento infantil. 5) Direitos de Aprendizagem do Aluno - Fundamentos e Aplicações: Garantia de uma educação equitativa e inclusiva. Organização das práticas pedagógicas para assegurar os direitos de aprendizagem. 6) Sequências Didáticas - Estruturação de Sequências Didáticas: Planejamento e desenvolvimento de sequências de ensino voltadas para o aprendizado progressivo. Aplicação de sequências didáticas nas disciplinas do ensino fundamental. 7) Projetos de Ensino nas Séries Iniciais - Planejamento e Execução: Elaboração de projetos pedagógicos interdisciplinares. Integração entre diferentes áreas de conhecimento. 8) Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental I - Princípios e Estrutura: Conhecimento das diretrizes e sua aplicação no contexto das séries iniciais. Objetivos e competências estabelecidas para o Ensino Fundamental. 9) Tendências Pedagógicas - Teóricos e Autores Relevantes: As contribuições de Vygotsky, Piaget, Paulo Freire, Dermeval Saviani, Emília Ferreiro e outros autores no campo educacional. Aplicação prática das teorias pedagógicas em sala de aula. 10) Alfabetização e Letramento - Conceito e Diferenças: Hipóteses de escrita e leitura. Estratégias de leitura e sua relação com a heterogeneidade da turma. Processos de alfabetização e letramento nas séries iniciais. 11) Metodologias Diferenciadas - Adaptação às Demandas de Aprendizagem: Metodologias ativas e diferenciadas para atender às especificidades dos alunos. Inclusão de práticas pedagógicas voltadas para o desenvolvimento integral. 12) Eixos Temáticos de Língua Portuguesa - Oralidade, Leitura, Escrita e Produção Textual: Desenvolvimento de habilidades de comunicação oral e escrita. Valorização da cultura escrita e sua relação com os processos de alfabetização e letramento. Introdução e aplicação de gêneros textuais orais e escritos. 13) Avaliação no Processo de Alfabetização e Letramento - Avaliação Diagnóstica e Formativa: Ferramentas e métodos de avaliação contínua no processo de alfabetização. Planejamento de intervenções pedagógicas com base nas avaliações. 14) Campos Conceituais da Matemática - Numéricos, Algébricos, Geométricos e Tratamento da Informação: Desenvolvimento de habilidades matemáticas através de diferentes campos conceituais. Abordagem interdisciplinar na aplicação dos conceitos matemáticos. 15) Política Nacional de Educação Inclusiva - Resolução n.º 4 de 2 de outubro de 2009: Diretrizes para inclusão de alunos com necessidades educacionais especiais. Metodologias inclusivas e adaptações curriculares. 16) O Ensino Fundamental no Contexto da Educação Básica (BNCC) - Diretrizes e Competências da BNCC: Estrutura curricular e competências gerais estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular. Integração entre as áreas de conhecimento e o desenvolvimento de habilidades socioemocionais. 17) Diversidade como Princípio Formativo (Proposta Curricular SC) - Educação para a Diversidade: Práticas pedagógicas que promovam a inclusão e valorizem a diversidade cultural, social e individual dos alunos. 18) Educação Básica e a Formação Integral (Proposta Curricular SC) - Educação Integral: Integração entre o desenvolvimento acadêmico e socioemocional dos alunos. 19) Legislação Educacional - Lei nº 9.394/96: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Lei nº 8.069/90: Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Lei nº 13.005/14: Plano Nacional de Educação (PNE). 20) Atribuições do cargo. 21) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas



atribuições e conteúdo programático previsto.

PSICÓLOGO:

1) Teorias e Técnicas Psicoterapêuticas: Psicoterapia individual e em grupo: abordagem psicanalítica, cognitivo-comportamental, humanista, sistêmica, etc.; Psicoterapia breve, intervenção em crise e aconselhamento psicológico; Psicoterapia familiar e de casal. 2) Psicologia do Desenvolvimento: Desenvolvimento emocional, cognitivo e social em diferentes faixas etárias; Transtornos do desenvolvimento infantil e adolescente; Abordagens psicológicas para gestantes, puérperas e acompanhamento pré-natal. 3) Psicopatologia: Classificação dos transtornos mentais: DSM-5 e CID-11; Diagnóstico, prevenção e tratamento de transtornos mentais; Transtornos emocionais e comportamentais em crianças e adolescentes; Transtornos psicossomáticos e intervenções psicológicas. 4) Psicologia Escolar e Educacional: Psicologia aplicada ao processo ensino-aprendizagem; Intervenção em dificuldades de aprendizagem e comportamento; Avaliação psicopedagógica e estratégias de apoio psicossocial no ambiente escolar; Prevenção e intervenção em questões como bullying, uso de drogas, violência escolar. 5) Psicologia Comunitária e Social: Intervenção psicossocial em comunidades vulneráveis; Programas de prevenção e promoção da saúde mental na comunidade; Dinâmica de grupos, mobilização social e fortalecimento de vínculos comunitários; Prevenção e combate ao preconceito e à discriminação. 6) Avaliação Psicológica: Técnicas de entrevista, testes psicológicos e dinâmicas de grupo; Avaliação psicométrica e psicodiagnóstico; Avaliação do desenvolvimento cognitivo, emocional e social; Elaboração de laudos, pareceres e relatórios psicológicos. 7) Atuação em Políticas Sociais e Saúde: Psicologia e assistência social: articulação de políticas públicas; Atendimento a populações em situação de vulnerabilidade social (famílias, crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência); Acompanhamento e intervenção psicossocial em casos de violação de direitos; Práticas de acolhimento e visitas domiciliares no contexto da assistência social. 8) Atribuições do cargo. 9) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

LÍNGUA PORTUGUESA:

1) Análise e Interpretação de Texto: Estratégias de leitura e compreensão textual. Identificação de ideias principais, secundárias e implícitas. Inferência de informações. Tipos textuais: narrativo, descritivo, argumentativo, expositivo e injuntivo. Coerência e coesão textual. 2) Acentuação Tônica e Gráfica: Regras de acentuação gráfica: oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas. Acentuação diferencial. 3) Análise Sintática: Termos essenciais da oração: sujeito e predicado. Termos integrantes da oração: complementos verbais (objeto direto e indireto), complemento nominal, agente da passiva. Termos acessórios da oração: adjunto



adnominal, adjunto adverbial, aposto e vocativo. Orações coordenadas e subordinadas: substantivas, adjetivas e adverbiais. 4) Concordância Verbal e Nominal: Regras gerais de concordância verbal. Concordância nominal: regras de acordo com o gênero e número. Casos especiais de concordância. 5) Regência Verbal e Nominal: Regência verbal: complementos exigidos pelos verbos. Regência nominal: relações entre nomes e seus complementos. 6) Predicação Verbal: Tipos de predicado: nominal, verbal e verbo-nominal. Predicativo do sujeito e do objeto. 7) Crase: Regras de uso do acento indicativo de crase. Casos obrigatórios e facultativos. 8) Colocação Pronominal: Próclise, mesóclise e ênclise. Regras de colocação dos pronomes oblíquos átonos. 9) Pontuação Gráfica: Uso correto dos sinais de pontuação: ponto final, vírgula, ponto e vírgula, dois pontos, ponto de exclamação e ponto de interrogação. Emprego do travessão e das aspas. 10) Vícios de Linguagem: Ambiguidade, cacofonia, eco, barbarismo, solecismo, estrangeirismo, pleonasma, redundância, arcaísmo, neologismo, entre outros. 11) Ortografia (Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa).

CONHECIMENTOS GERAIS:

1) Fundamentos e aspectos socioeconômicos, culturais, artísticos, históricos, políticos e geográficos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do município. Atualidades nos assuntos atuais de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, esportes, tecnologia, segurança pública, saúde, justiça, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, problemas e fenômenos ambientais, cidadania e direitos humanos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do município. 2) Lei Orgânica Municipal e suas atualizações – Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/lei-organica-dionisio-cerqueira-sc>

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS:

1) Epidemiologia e Saúde Pública - Conceitos de Endemias e Epidemias: Definição de doenças endêmicas, surtos, epidemias e pandemias; principais doenças endêmicas no Brasil, como dengue, chikungunya, zika, febre amarela, leptospirose e malária. Doenças Transmitidas por Vetores: Tipos de vetores (mosquitos, roedores, entre outros), mecanismos de transmissão de doenças e controle de vetores. 2) Controle e Combate de Endemias - Mapeamento de Áreas de Risco: Técnicas de identificação de áreas com risco de infestação de vetores e aplicação de medidas preventivas. Tratamento Focal e Controle de Vetores: Métodos de tratamento focal para eliminação de criadouros de mosquitos e outros vetores, controle de áreas de risco e aplicação de larvicidas e inseticidas. Identificação de Fatores de Risco: Análise de condições higiênico-sanitárias em ambientes domésticos e públicos, avaliação de possíveis criadouros de mosquitos, focos de lixo e acúmulo de água. 3) Legislação e Normas do SUS (Sistema Único de Saúde) - Políticas Públicas de Saúde: Noções básicas sobre as políticas de combate a endemias, programas de saúde pública voltados à vigilância epidemiológica, e campanhas de vacinação e educação. Princípios e Diretrizes do SUS: Estrutura do SUS, princípios como a



universalidade, equidade e integralidade no atendimento à saúde, além da organização da vigilância epidemiológica e sanitária. Normas de Controle Interno: Conhecimento das normas e procedimentos de controle interno no combate a endemias, com foco em registros, relatórios e prestação de contas. 4) Educação em Saúde e Comunicação Comunitária - Educação Ambiental e Sanitária: Estratégias de conscientização da população sobre os riscos à saúde relacionados ao meio ambiente, práticas de eliminação de criadouros e melhoria das condições sanitárias. Ações de Prevenção e Promoção da Saúde: Participação em campanhas educativas, orientações à comunidade sobre práticas domésticas de prevenção de doenças, controle de vetores e cuidados sanitários. 5) Geoprocessamento e Dados Geográficos - Levantamento e Atualização de Dados Geográficos: Noções sobre como realizar o mapeamento de áreas de risco e registrar dados geográficos para planejamento de ações. Uso de Mapas e Ferramentas de Geoprocessamento: Interpretação de mapas e registros para identificar áreas com maior risco de doenças endêmicas. 6) Noções de Segurança no Trabalho - Equipamentos de Proteção Individual (EPI): Uso correto de EPIs no combate a endemias (luvas, máscaras, óculos de proteção, etc.). Normas de Segurança em Campo: Procedimentos de segurança durante o trabalho de campo, controle de produtos químicos, prevenção de acidentes e cuidados ao manusear larvicidas e inseticidas. Prevenção de Acidentes: Medidas de proteção para evitar acidentes durante as inspeções e aplicações de tratamentos focais. 7) Atribuições do cargo. 8) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

MONITOR DE CRECHE:

1) Apoio ao Professor: Como auxiliar o professor nas atividades pedagógicas, no cuidado das crianças e na manutenção de um ambiente acolhedor e seguro. 2) Atividades Lúdicas e Educativas: Importância do brincar no desenvolvimento infantil, planejamento e execução de atividades lúdicas que promovam a aprendizagem. 3) Cuidados Especiais: Procedimentos para lidar com situações de emergência, primeiros socorros básicos, e cuidados com crianças com necessidades específicas (alérgicas, com deficiência, etc.). 4) Rotina e Planejamento de Atividades: Estruturação de horários e atividades adequadas à faixa etária das crianças, como momentos de alimentação, descanso, higiene, brincadeiras e aprendizagem. 5) Trabalho em Equipe: A importância da colaboração com professores, coordenadores e outros profissionais da escola no desenvolvimento das atividades. 6) Zelo pelo Patrimônio: Cuidado e organização dos materiais pedagógicos, brinquedos e espaço físico da creche. 7) Segurança Infantil: Procedimentos de segurança para evitar acidentes, normas de vigilância e cuidados com as crianças nas dependências da creche (salas de aula, pátios, refeitórios, banheiros, etc.). 8) Cuidados Básicos com Crianças - Higiene e Saúde: Práticas de higiene pessoal e cuidados básicos de saúde com crianças, como troca de fraldas, alimentação, banho, entre outros. Alimentação e Nutrição: Orientações sobre alimentação saudável, técnicas de alimentação infantil e apoio no horário das refeições. 9) Interação e Afetividade: A importância da criação de vínculos afetivos no ambiente da creche,



acolhimento e suporte emocional às crianças. 10) Educação Inclusiva - Educação para Todos: Princípios de educação inclusiva, adaptação de atividades e espaços para atender crianças com necessidades especiais. Diferenças no Desenvolvimento Infantil: Identificação de dificuldades e necessidades específicas de aprendizagem e desenvolvimento, intervenções pedagógicas adequadas. 11) Relação Escola-Família-Comunidade - Acolhimento e Integração da Família: A importância da parceria com as famílias no processo educativo, comunicação efetiva entre a escola e os pais/responsáveis. Comunicação e Participação Comunitária: Ações e práticas para envolver a comunidade nas atividades da creche, eventos escolares e reuniões. 12) Atribuições do cargo. 13) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM:

1) Fundamentos de Enfermagem - Técnicas de Enfermagem: Conceitos e práticas fundamentais em enfermagem, incluindo controle de sinais vitais (pressão arterial, temperatura, pulso e respiração). Curativos e Primeiros Socorros: Noções de primeiros socorros e técnicas de curativos simples, tratamento de feridas e escoriações. Preparo e Cuidados com Pacientes: Técnicas de preparo para exames e consultas, posicionamento de pacientes e cuidados pré e pós-procedimentos. Administração de Medicamentos: Tipos de administração (oral, intramuscular, intravenosa), cuidados na aplicação e efeitos adversos. 2) Assistência à Saúde - Atendimento a Pacientes: Cuidados de enfermagem em diferentes fases da vida (infantil, adulto, idoso), identificação de necessidades e intervenções adequadas. Vacinação e Imunização: Procedimentos para aplicação de vacinas, controle de carteirinhas de vacinação e orientações aos pacientes sobre os prazos e possíveis reações. Atendimento Domiciliar: Princípios e técnicas de enfermagem para o atendimento domiciliar, acompanhamento de pacientes acamados e cuidados paliativos. 3) Biossegurança e Controle de Infecções - Higiene e Esterilização: Princípios de esterilização de materiais e equipamentos, controle de infecções e precauções universais em ambientes hospitalares. Biossegurança: Normas de segurança no ambiente de trabalho, uso adequado de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), e descarte correto de materiais contaminados. 4) Anatomia e Fisiologia Humanas - Sistema Cardiovascular e Respiratório: Estrutura e função dos sistemas, controle de sinais vitais, principais patologias associadas. Sistema Digestivo e Urinário: Anatomia, funções e principais distúrbios que podem afetar esses sistemas. Sistema Nervoso e Locomotor: Estrutura, funcionamento e doenças que impactam o sistema nervoso e musculoesquelético. 5) Procedimentos e Exames Laboratoriais - Coleta de Material Biológico: Técnicas de coleta de sangue, urina e outros materiais biológicos para exames laboratoriais. Interpretação de Exames Básicos: Noções gerais sobre exames laboratoriais mais comuns, como hemograma, glicemia, colesterol, entre outros. 6) Ética e Legislação em Enfermagem - Ética Profissional: Princípios éticos na prática de enfermagem, sigilo profissional e relacionamento com pacientes e equipe multidisciplinar. Legislação e Código de Ética dos Profissionais de



Enfermagem: Normas e regulamentações que regem a profissão, direitos e deveres do técnico de enfermagem. 7) Saúde Pública e SUS (Sistema Único de Saúde) - Princípios e Diretrizes do SUS: Organização e funcionamento do SUS, princípios de universalidade, integralidade e equidade no atendimento. Programas de Saúde Pública: Programas nacionais de vacinação, controle de endemias, saúde da família, e ações de promoção da saúde. Vigilância Sanitária e Epidemiológica: Importância e métodos de vigilância sanitária, prevenção de doenças infecciosas e promoção da saúde coletiva. 8) Assistência Obstétrica e Neonatal - Cuidados com Gestantes e Recém-Nascidos: Assistência pré-natal, cuidados durante o parto e pós-parto, e cuidados neonatais. Acompanhamento de Partos: Preparação e assistência a pequenos procedimentos obstétricos. 9) Primeiros Socorros - Atendimento Inicial de Urgência e Emergência: Identificação e intervenção em situações de emergência, como parada cardiorrespiratória, crises convulsivas, e acidentes. Protocolos de Atendimento em Emergências: Suporte básico de vida, uso de desfibrilador externo automático (DEA), e técnicas de reanimação cardiopulmonar (RCP). 10) Atribuições do cargo. 11) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – NÍVEL FUNDAMENTAL

LÍNGUA PORTUGUESA:

1) Sílabas e Divisão Silábica: Conceito de sílaba, Tipos de sílabas (simples e compostas), Regras para divisão silábica. 2) Classes Gramaticais: - Substantivo: Definição e uso, Gênero: masculino e feminino, Número: singular e plural, Grau: diminutivo e aumentativo. - Classificação do Substantivo: Próprio, Comum, Coletivo. 3) Adjetivo: Definição e uso, Concordância em número (singular e plural), Concordância em gênero (masculino e feminino). 4) Ortografia: Regras de acentuação, Uso correto das letras e dígrafos, Ortografia das palavras de acordo com a nova ortografia. 5) Redação: Estrutura e organização de cartas, Redação de bilhetes, Redação de avisos.

CONHECIMENTOS GERAIS:

1) Fundamentos e aspectos socioeconômicos, culturais, artísticos, históricos, políticos e geográficos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do município. Atualidades nos assuntos atuais de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, esportes, tecnologia, segurança pública, saúde, justiça, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, problemas e fenômenos ambientais, cidadania e direitos humanos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do município. 2) Lei Orgânica Municipal e suas atualizações – Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/lei-organica-dionisio-cerqueira-sc>



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

AUXILIAR DE CUIDADOR (ABRIGO BEIJA FLOR):

1) Noções do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA): Princípios fundamentais, direitos da criança e do adolescente, medidas de proteção, papel do abrigo institucional como medida provisória e excepcional. 2) Rotinas de Cuidado: Noções básicas de cuidados com a alimentação, higiene e proteção de crianças e adolescentes em situação de acolhimento. 3) Organização do Ambiente e Higiene: Procedimentos para manter a organização e limpeza do ambiente residencial; cuidados com a saúde e segurança no ambiente doméstico. 4) Acompanhamento e Assistência: Acompanhamento de crianças e adolescentes em atividades de saúde, educação e lazer; compreensão do papel do cuidador e do auxiliar no desenvolvimento emocional e social dos acolhidos. 5) Alimentação e Nutrição: Noções básicas de preparo de alimentos e a importância de uma alimentação saudável e balanceada para o desenvolvimento infantil. 6) Noções de Primeiros Socorros: Procedimentos básicos para lidar com emergências, como pequenos ferimentos, desmaios, engasgos e febres. 7) Trabalho em Equipe: Importância da colaboração e da comunicação no ambiente de trabalho, especialmente em instituições de acolhimento. 8) Empatia e Resiliência: Habilidades socioemocionais para lidar com crianças e adolescentes em situações de vulnerabilidade social. 9) Ética e Responsabilidade Profissional: Princípios de ética no trabalho, respeito à privacidade e dignidade das crianças e adolescentes. 10) Atribuições do cargo. 11) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

1) Noções de Saúde e Higiene no Trabalho: Importância da higiene pessoal e no ambiente de trabalho, cuidados com limpeza de ambientes, prevenção de doenças e acidentes. 2) Equipamentos de Proteção Individual (EPI): Conhecimento básico dos EPIs (luvas, botas, aventais, óculos de proteção), uso correto e importância da segurança no trabalho. 3) Técnicas de Limpeza e Conservação: Métodos corretos de limpeza de salas, banheiros, janelas, portas, móveis, pisos e pátios; uso adequado de produtos de limpeza e equipamentos como vassouras, rodos, panos e baldes. 4) Cuidados com Alimentos e Preparo de Refeições: Noções básicas de manuseio de alimentos, técnicas de lavagem, corte e preparo de alimentos simples como lanches e refeições; higiene na manipulação de alimentos; armazenamento adequado dos ingredientes e gêneros alimentícios. 5) Gestão de Resíduos Sólidos: Coleta seletiva de lixo, separação de resíduos, descarte correto e limpeza de lixeiras. 6) Conservação de Ambientes Externos: Técnicas de capinação, remoção de detritos e fragmentos que possam oferecer perigo no ambiente de trabalho; cuidado com áreas verdes e viveiros. 7) Manutenção de Ferramentas e Equipamentos: Uso correto e cuidados com ferramentas, equipamentos de limpeza e de preparo de alimentos, observando normas de segurança e conservação. 8)



Segurança no Trabalho: Noções de prevenção de acidentes no ambiente de trabalho, procedimentos corretos no manuseio de produtos químicos e uso de EPIs. 9) Trabalho em Equipe: Importância da colaboração, comunicação clara e efetiva no ambiente de trabalho. 10) Responsabilidade e Organização: Importância da organização pessoal e do local de trabalho para garantir um ambiente limpo, seguro e saudável. 11) Ética no Trabalho: Comportamento ético e profissional no exercício das atividades, incluindo respeito a superiores, colegas e ao público. 12) Atribuições do cargo. 13) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

MOTORISTA:

1) Legislação de Trânsito - Código de Trânsito Brasileiro (CTB): Regras gerais de circulação e conduta, sinalização de trânsito, direitos e deveres dos condutores e pedestres. Infrações e Penalidades: Tipos de infrações (leves, médias, graves e gravíssimas), consequências, multas e medidas administrativas. Habilitação: Categorias de CNH (Carteira Nacional de Habilitação), renovação, responsabilidades do condutor. 2) Direção Defensiva - Conceitos Básicos: Definição de direção defensiva, comportamento seguro no trânsito. Prevenção de Acidentes: Técnicas para evitar acidentes, distância segura, controle de velocidade, condições adversas (chuva, neblina, noite). Atitude do Motorista: Como lidar com situações de risco, respeito à sinalização e ao fluxo do trânsito, condução segura. 3) Mecânica Básica de Veículos - Verificação de Itens do Veículo: Pneus, freios, nível de óleo, água, combustível, parte elétrica e outros componentes. Manutenção Preventiva: Importância da manutenção periódica, identificação de defeitos e cuidados com o veículo para prolongar a vida útil e prevenir falhas. Sistemas do Veículo: Noções básicas sobre o sistema de freios, sistema elétrico, motor, suspensão e transmissão. 4) Controle de Carga e Descarga - Cálculo de Carga: Verificação da capacidade de carga, organização adequada do material transportado para evitar acidentes. Segurança no Transporte de Cargas: Métodos de fixação da carga, prevenção de tombamento, cuidado com materiais perigosos. 5) Conservação e Limpeza de Veículos - Rotinas de Limpeza: Manutenção da limpeza interna e externa dos veículos, produtos adequados e procedimentos para manter o veículo apresentável. Cuidados com a Conservação: Proteção dos estofados, painéis, vidros e lataria; importância da limpeza regular para a conservação do veículo. 6) Noções de Segurança no Trabalho - Equipamentos de Proteção Individual (EPI): Importância e uso dos EPIs necessários ao motorista (luvas, óculos de proteção, etc.). Normas de Segurança: Regras de segurança no transporte de passageiros e cargas, procedimentos em caso de acidentes ou emergências. Prevenção de Acidentes: Postura no trabalho, manuseio de cargas e condução de veículos de forma segura e preventiva. 7) Atribuições do cargo. 8) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.



ANEXO III – ATRIBUIÇÃO DO CARGO

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS:

- Realizar mapeamento de sua área;
- Identificar e intervir sobre fatores biológicos e não biológicos de risco à saúde humana;
- Desenvolver ações de educação ambiental para a saúde junto à comunidade informando quanto à prática doméstica de prevenção de fatores de riscos ambientais que causem doenças e de outros riscos à saúde da população;
- Participar de atividades e campanhas;
- Executar tratamento focal e identificar criatórios domésticos, avaliar as condições higiênicas sanitárias e riscos potenciais à saúde da população circunvizinha;
- Manter atualizados dados geográficos da sua área de atuação;
- Identificar áreas de risco.
- Demais atribuições inerentes à função, conforme determinação legal e a orientação do SUS.
- Desempenhar e cumprir as normas do Controle Interno.

ASSISTENTE SOCIAL:

1. Ampliar e fortalecer a participação familiar e comunitária em projetos oferecidos pela administração municipal;
2. Criar estratégias de intervenção em dificuldades escolares relacionadas a situação de violência, uso de drogas, gravidez na adolescência, vulnerabilidade social e demais temas que possam ocorrer ou forem pauta;
3. Participar de programas de orientação e apoio às famílias mediante articulação das áreas de educação no que compete à assistência social;
4. Promover ações de combate a todo e qualquer tipo de preconceito;
5. Estimular a organização de grupos em estabelecimentos da comunidade por meio de grêmios, conselhos, comissões, fóruns, grupo de trabalhos, associações, federações, formas de participação social;
6. Assegurar proteção social imediata e atendimento interdisciplinar às pessoas em situação de violência, visando sua integridade física, mental e social; fortalecer os vínculos familiares e a capacidade de proteção à família;
7. Participar da elaboração, acompanhamento, implementação e avaliação dos fluxos escolares e procedimentos adotados, visando garantir a efetivação das articulações necessárias;
8. Definir com a equipe a dinâmica e os processos de trabalho a serem desenvolvidos pela Administração Municipal;
9. Discutir com a equipe da administração municipal a adoção de estratégias e ferramentas teórico-metodológicas que possam qualificar o trabalho da equipe;



10. Auxiliar na elaboração de documentos necessários ao andamento dos trabalhos da voltados a assistência social, sendo elo de ligação entre as áreas e auxiliando em todas as atividades dos estabelecimentos da administração;
11. Participar ativamente de todas as ações desenvolvidas pela administração municipal onde atuar; coordenar a execução das ações, assegurando o diálogo e possibilidades de participação da comunidade;
12. Emitir opinião e se necessário parecer sobre participantes atendidos em reuniões ou encaminhados, sempre preservando a ética e sigilo profissional;
13. Realizar visitas domiciliares e demais ações necessárias ao bom andamento dos trabalhos;
14. Trabalhar com os demais membros da equipe e em conjunto com a equipe pedagógica e profissionais da rede municipal de ensino ou outras que sejam estabelecidas;
15. Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência;
16. Desenvolver outras atividades afins;
17. Elaborar relatórios de trabalhos desenvolvidos;
18. Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

AUXILIAR DE CUIDADOR (ABRIGO BEIJA FLOR):

I - apoiar o Cuidador no exercício de suas funções;

II - cuidar da moradia por meio da preparação de alimentos organização e limpeza do ambiente; e,

III - Realizar atendimento de até 20 (vinte) crianças e adolescentes, por turno de 40 horas semanais; e,

IV - desenvolver outras atividades afins, no âmbito de sua competência.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

1. Limpa diariamente os móveis utilizando flanelas ou vassouras apropriadas;
2. Limpa as salas, paredes, portas, janelas, banheiros, corredores, mesas, carteiras e pisos de todas as dependências do prédio, utilizando água e produtos apropriados;
3. Prepara e serve o lanche e/ou cafezinho, quando necessário;
4. Retira o lixo das lixeiras e o coloca em local apropriado para recolhimento;
5. Limpa lixeiros e demais objetos das salas, corredores e banheiros;
6. Lava e seca os vidros das portas e janelas;
7. Verifica ao final do expediente, se as janelas estão fechadas;
8. Reúne e amontoa a poeira, fragmentos e detritos espalhados pelo pátio, que causem incomodo ou ofereçam perigo aos servidores, empregando ancinho e outros instrumentos apropriados para recolhê-los;
9. Efetua a capinação de ervas daninhas que prejudicam o aspecto e asseio do município;
10. Auxilia na remoção de móveis de uma sala para outra ou de local para outro, quando solicitado;
11. Efetua o controle dos gêneros alimentícios necessários ao preparo da merenda quando trabalhar em



escolas da rede municipal de ensino, recebendo-os e armazenando-os de acordo com as normas e instruções estabelecidas, para obter melhor aproveitamento e conservação dos mesmos;

12. Seleciona os ingredientes necessários ao preparo das refeições, separando-os e medindo-os de acordo com o cardápio do dia, para facilitar a utilização dos mesmos;

13. Prepara as refeições, lavando, descascando, cortando, temperando, refogando, assando ou cozendo alimentos diversos de acordo com orientação superior, para atender ao programa alimentar estabelecido;

14. Lava e seca louças, talheres e utensílios empregados no preparo das refeições, providenciando sua lavagem e guarda, para deixá-los em condições de uso imediato;

15. Zela pela conservação dos equipamentos, ferramentas e máquinas utilizadas, observando as normas de segurança e conservação, para obter melhor aproveitamento;

16. Recebe orientação do seu superior imediato, trocando informações sobre os serviços e as ocorrências, para assegurar a continuidade do trabalho;

17. Executa tarefas inerentes à cultura de mudas de árvores em viveiros;

18. Zela pela conservação e limpeza das dependências internas e externas do local de trabalho;

19. Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

MONITOR DE CRECHE:

- Participar na elaboração e cumprimento do Plano de Trabalho segundo o Plano Político Pedagógico da Escola;

- Zelar pela aprendizagem dos alunos;

- Participar integralmente dos períodos dedicados a reuniões pedagógicas, a avaliações e ao aperfeiçoamento profissional;

- Participar integralmente das atividades do educandário;

- Participar efetivamente nas atividades de rotina;

- Colaborar nas atividades de articulação com as famílias e com a comunidade;

- Zelar pela qualidade da educação e pela imagem do estabelecimento de ensino;

- Zelar pelo patrimônio do estabelecimento;

- Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem;

- Auxiliar o Professor nas atividades de alimentação, cuidados especiais de limpeza e dedicação às crianças usuárias.

MOTORISTA:

1. Vistoria no veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo, testando freios e parte elétrica, certificando-se de suas condições de funcionamento;

2. Informa defeitos do veículo, preenchendo ficha específica no almoxarifado, para ser encaminhada a



manutenção;

3. Dirige o veículo, manipulando os comandos e observando o fluxo de trânsito e a sinalização, para conduzi-los aos locais indicados;
4. Portar os documentos do veículo e zelar pela sua conservação;
5. Realiza o transporte de passageiros, pedras, cascalhos, mudas, areia, madeira entre outros, sempre que se fizer necessário;
6. Controla a carga e descarga do material transportado, orientando a sua arrumação no veículo para evitar acidentes;
7. Carrega e descarrega os materiais utilizados pelos profissionais e setores da Prefeitura;
8. Recolhe o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem da Prefeitura;
9. Recebe orientação do seu superior imediato, trocando informações sobre os serviços e as ocorrências, para assegurar a continuidade do trabalho;
10. Colabora com a limpeza dos veículos, mantendo-os apresentáveis;
11. Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

ODONTÓLOGO:

1. Participar da elaboração de normas gerais de organização e funcionamento dos serviços odonto-sanitários;
2. A aplicar as normas técnicas que regem as atividades de odontologia sanitária a fim de que sejam integralmente cumpridas da maneira prevista ou na forma de adaptação que mais convenha aos interesses e necessidades do serviço;
3. Ver o paciente e sua saúde como um todo, tentando evidenciar as causas de suas necessidades odontológicas;
4. Examinar as condições buco-dentárias do paciente, esclarecendo sobre diagnóstico e tratamento indicado, fazer o encaminhamento á serviços ou entidades competentes dos casos que exijam tratamento especializado;
5. Aplicar medidas tendentes à melhoria do nível de saúde oral da população avaliando os resultados, promover e participar do programa de educação e prevenção das doenças da boca, esclarecendo à população métodos eficazes para evitá-las;
6. Requisitar ao órgão competente todo o material técnico administrativo;
7. Prestar assistência odontológica curativa, priorizando o grupo materno-infantil;
8. Prestar assistência odontológica ao escolar dentro da filosofia do sistema incremental;
9. Coordenar e participar da assistência prestada às comunidades em situações de emergência e calamidades;
10. Promover o incremento e atualização de outras medidas e métodos preventivos e de controle;
11. Propor e participar da definição e execução da política de desenvolvimento de recursos humanos, realizar e participar de estudos e pesquisas direcionadas à área de saúde pública;



12. Apresentar propostas de modernização de procedimentos, objetivando maior dinamização dos trabalhos na sua área de atuação;
13. Executar outras tarefas correlatas ao cargo.

PROFESSORES:

- Cumprir com o que estabelece o artigo 13 da Lei n.º 9394/96 (LDB);
- Ministrar aulas e orientar a aprendizagem do aluno;
- Elaborar programas e planos de trabalho no que for de sua competência;
- Avaliação o desempenho dos alunos atribuindo-lhes notas ou conceitos nos prazos fixados e controlar a assiduidade dos alunos;
- Cooperar com os serviços de orientação educacional, supervisão e administração escolar;
- Promover experiências de ensino e aprendizagem contribuindo para o aprimoramento da qualidade do ensino;
- Participar de reuniões de trabalho, grupos de trabalho, conselhos de classe, atividades cívicas e culturais promovidas pela Unidade Escolar e/ou Sistema de Ensino;
- Seguir as diretrizes do ensino emanado do Sistema Municipal de Educação;
- Fornecer dados e apresentar relatórios e suas atividades;
- Executar outras atividades compatíveis com o cargo.

PSICÓLOGO:

1. Prestar atendimento clínico aplicando técnicas psicológicas, avaliando o ser como um todo adotando tratamento para o equilíbrio psicológico.
2. Participar e/ou coordenar programas específicos na comunidade (público alvo), definir resultados a serem atingidos, definir a linha de trabalho, assim como assessorar e prestar orientação aos familiares;
3. Observar, avaliar e realizar intervenção com crianças e adolescentes elaborando e aplicando técnicas psicológicas e/ou psicopedagógicas para determinar as características afetivas, intelectuais, sensórias, motoras e/ou de aprendizagem do ser como um todo, como também orientar, organizar e participar de programas que envolvam práticas institucionais colaborando com o processo de ensino-aprendizagem.
4. Realizar avaliações e diagnósticos psicológicos de entrevistas, observação, testes e dinâmica de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos;
5. Realizar atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo, adequado às diversas faixas etárias, nas Unidades de Saúde do Município;
6. Realizar atendimento familiar e/ou de casal para orientação ou acompanhamento psicoterapêutico;
7. Realizar atendimento as crianças com problemas emocionais, psicomotores e psicopedagógico;
8. Acompanhar psicologicamente gestantes durante a gravidez, parto e puerpério, procurando integrar suas



- vivências emocionais e corporais, bem como incluir o parceiro, como apoio necessário em todo este processo;
9. Preparar o paciente para entrada, permanência e alta hospitalar, inclusive em hospitais psiquiátricos;
 10. Trabalhar em situações de agravamento físico e emocional, inclusive no período terminal, participando das decisões com relação à conduta a ser adotada pela equipe, como: internações, intervenções cirúrgicas, exames e altas hospitalares;
 11. Participar da elaboração de programas de pesquisa sobre a saúde mental da população, bem como sobre a adequação das estratégias diagnósticas e terapêuticas a realidade psicossocial da clientela;
 12. Criar, coordenar e acompanhar, individualmente ou em equipe multiprofissional, tecnologias próprias ao treinamento em saúde, particularmente em saúde mental, com o objetivo de qualificar o desempenho de várias equipes;
 13. Participar e acompanhar a elaboração de programas educativos e de treinamento em saúde mental;
 14. Colaborar, em equipe multiprofissional, no planejamento das políticas de saúde, em nível de macro e microsistemas;
 15. Atuar junto à equipe multiprofissionais no sendo as leva-las a identificar e compreender os fatores emocionais que intervêm na saúde geral do indivíduo, nas unidades básicas de saúde e demais instituições;
 16. Participar de programas de atenção primária em Centros e Postos de Saúde ou na comunidade; organizando grupos específicos, visando a prevenção de doenças ou do agravamento de fatores emocionais que comprometam o espaço psicológico;
 17. Realizar atendimentos de média e alta complexidade;
 18. Realizar triagem e encaminhamentos para recursos da comunidade, sempre que necessário;
 19. Participar da elaboração, execução e análise da instituição, realizando programas, projetos e planos de atendimentos, em equipes multiprofissionais, com o objetivo de detectar necessidades, perceber limitações, desenvolver potencialidades do pessoal envolvido no trabalho da instituição, tanto nas atividades fim, quanto nas atividades meio;
 20. Realizar trabalho psicossocial dentro das políticas de assistência social, considerando os programas, família acolhedora, prestação de serviços a comunidade e liberdade assistida, adolescentes autores de ato infracional;
 21. Acompanhamento familiar em casos de violação de direitos da família;
 22. Acolhimento e prestação de informações às famílias usuárias do políticas sociais e realização dos devidos encaminhamentos;
 23. Planejamento e implementação das políticas públicas, de acordo com as características do território de abrangência das políticas sociais;
 24. Realização de atendimentos particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas as políticas sociais;
 25. Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território;
 26. Apoio técnico continuado aos profissionais responsável pelos serviços de convivência e fortalecimento de



vínculos desenvolvidos no território ou nas políticas sociais;

27. Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou nas políticas sociais;
28. Realização de busca ativa no território de abrangência das políticas sociais e desenvolvimento de projetos que visem prevenir o aumento de incidência de risco;
29. Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;
30. Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva;
31. Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência;
32. Realização de encaminhamento, com acompanhamento para a rede socioassistencial;
33. Realização de encaminhamentos para serviços setoriais; Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal;
34. Participação de reuniões sistemáticas nas políticas sociais, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina e acolhimento dos usuários;
35. Executar, planejar e coordenar novos programas que possam ser criados pela esfera Federal, Estadual e/ou Municipal;
36. Organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de respostas às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território;
37. Acompanhamento e implementação de outros programas a serem criados pela administração pública.
38. Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM:

1. Controla sinais vitais dos pacientes, observando a pulsação e a utilização de aparelhos de ausculta e pressão, verificando e registrando as anomalias;
2. Fazer curativos simples, utilizando noção de primeiros socorros ou observando prescrições, a fim de proporcionar alívio ao paciente e facilitar a cicatrização de ferimentos e suturas escoriações;
3. Preparar os pacientes para consultas e exames, colocando-os na posição indicada para facilitar a realização das operações mencionadas;
4. Preparar e esteriliza material instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo as prescrições, permitindo a realização de exames, tratamentos, pequenas intervenções cirúrgicas e atendimento obstétrico;
5. Orientar pacientes, efetua aplicações de vacinas, elabora carteirinhas de controle, com prazos determinados para o retorno do paciente;
6. Aplicar injeções intra-musculares e endovenosas conforme determinações médicas para tratamento dos pacientes, orientando-os sobre as reações físicas que poderão ocorrer;
7. Prestar atendimentos domiciliares, conforme solicitações e sob orientação do superior imediato;



PREFEITURA DE
**DIONÍSIO
CERQUEIRA**

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira
Estado de Santa Catarina

Rua Santos Dumont, 413, Centro - CEP 89950-000
Fone: (49) 3644-6700 | Fax: (49) 3644-6741
E-mail: gabinete@dionisiocerqueira.sc.gov.br

8. Efetuar a coleta de materiais para exames laboratoriais;
9. Trabalhar nas unidades que forem determinados pelo superior imediato;
10. Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.



ANEXO IV - PORTARIA COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 805/2024

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Comissão Especial, para, sob a presidência do primeiro, organizar, coordenar e fiscalizar os atos realizados no Edital de Processo Seletivo nº. 01/2024, composta pelos seguintes servidores: Rejane Luisa Lorenzon Professora, matrícula nº. 1128, Ederson Miguel Schneider, Gerente Geral, matrícula nº. 1122, Adriana Verona Kunsler, Advogada matrícula nº. 5831; Ivonete Fatima Lanza, Professora matrícula nº.719, Olivia Teresinha Flores Gerente Administrativo matrícula nº.3284. Valmor Estevão da Silva Vieira Secretário Municipal matrícula nº.5376.

Art. 2º - A presente Comissão possui finalidade especial para avaliar as inscrições dos candidatos, verificar quanto à publicidade dos atos, acompanhar e fiscalizar a realização das provas executadas pelos candidatos, seguindo sempre as regras contidas no Edital de Processo Seletivo nº. 01/2024, podendo ainda, requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessárias para a concretização do objetivo, mediante a autorização do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º - São impedidos de atuar como membros de quaisquer das comissões deste certame, cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de candidato cuja inscrição haja sido deferida.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução do presente Ato correrão à conta do orçamento municipal vigente.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Estado de Santa Catarina, município de Dionísio Cerqueira, em 11 de novembro de 2024.

Thyago Wanderlan Gnoatto Gonçalves
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Portaria foi registrada e publicada no DOM, na forma da lei.



ANEXO V - RESOLUÇÃO COMISSÃO ORGANIZADORA AMEOSC

RESOLUÇÃO Nº 001/2024

Dispõe sobre a nomeação de Comissão para Acompanhamento de Concursos Públicos e Testes Seletivos realizados pela Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC e dá outras providências.

WILSON TREVISAN, Prefeito de São Miguel do Oeste - SC e Presidente da AMEOSC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da entidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os funcionários **UDINARA VANUSA ZANCHETTIN, DIEGO RODRIGO CANEI E ÉDINA GRASIELA TREMEA SPIRONELLO** para comporem a Comissão Organizadora da Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC nos Concursos Públicos e Testes Seletivos executados pela entidade.

Art. 2º - Compete a Comissão Organizadora da AMEOSC a elaboração dos editais que regulamentarão os Concursos Públicos e Testes Seletivos executados pela entidade, mediante a supervisão e aquiescência do ente público que solicitou o certame, elaboração e aplicação das provas objetivas e práticas coordenando, fiscalizando e acompanhando as mesmas, correção dos cartões respostas, recebimento e análise de eventuais recursos interpostos em relação a prova objetiva e prática, além de emissão de relação dos candidatos aprovados e sua respectiva classificação para homologação da autoridade competente.

Art. 3º - A Comissão Organizadora da AMEOSC poderá requisitar, tanto para a associação quanto ao ente público que realiza o processo de seleção, recursos humanos, financeiros, equipamentos, materiais e instalações necessárias para a regular realização dos certames.

Art. 4º - São impedidos de atuar como membros desta comissão cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de candidato cuja inscrição haja sido deferida.

Parágrafo único: Verificando os membros da presente Comissão o deferimento de inscrição de candidato que seja seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, deverá solicitar seu desligamento da Comissão.

Art. 5º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2024 e vigorará até 31 de dezembro de 2024.

Art. 6º- Revogam-se eventuais disposições em contrário.

São Miguel do Oeste – SC, 02 de janeiro de 2024.

WILSON TREVISAN

Presidente da AMEOSC